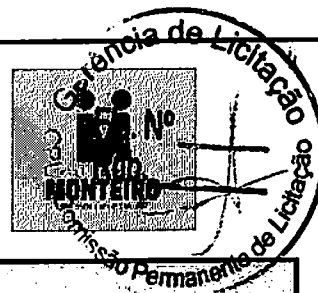




Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0.10.73/2023/006

A Prefeitura Municipal de Monteiro, com sede na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, na cidade de Monteiro - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.073.628/0001-91, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora Anna Lorena Leite Nóbrega Lago, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 2ª via SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, processo administrativo n.º 106/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº 0.10.73/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 14.934.850/0001-71, sediada na rua Manoel Freire Correa, 300, Galpão, Santa Barbara, CARIACICA/ES.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
35	CREME HIDRATANTE PARA O CORPO INFANTIL COM 200 ML	POTE	2500	PROPRIA	R\$ 6,55	R\$ 16.375,00
124	SHAMPOO PARA CABELO, TIPO USO DIÁRIO, APLICAÇÃO CABELOS NORMAIS, COM 200 ML (INFANTIL), COMPOSIÇÃO: AQUA, COCAMIDOPROPYL BETAINE, SODIUM TRIDECETH SULFATE, PEG-80 SORBITAN LAURATE, PEG-150 DISTEARATE, PARFUM, POLYQUATERNIUM-10, CITRIC ACID, TETRASODIUM EDTA, QUATERNIUM-15, CI 47005, CI15510.	FRASCO	2000	PROPRIA	R\$ 5,35	R\$ 10.700,00
						R\$ 27.075,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será A Prefeitura Municipal de Monteiro

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 14.934.850/0001-71						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
35	CREME HIDRATANTE PARA O CORPO INFANTIL COM 200 ML	POTE	PROPRIA	100	RS 6,55	RS 655,00
						RS 655,00

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 14.934.850/0001-71						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
35	CREME HIDRATANTE PARA O CORPO INFANTIL COM 200 ML	POTE	PROPRIA	2400	RS 6,55	RS 15.720,00
124	SHAMPOO PARA CABELO, TIPO USO DIÁRIO, APLICAÇÃO CABELOS NORMAIS, COM 200 ML (INFANTIL), COMPOSIÇÃO: AQUA, COCAMIDOPROPYL BETAINE, SODIUM TRIDECETH SULFATE, PEG-80 SORBITAN LAURATE, PEG-150 DISTEARATE, PARFUM, POLYQUATERNIUM-10, CITRIC ACID, TETRASODIUM EDTA, QUATERNIUM-15, CI 47005, CI15510.	FRASCO	PROPRIA	2000	RS 5,35	RS 10.700,00
						RS 26.420,00

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

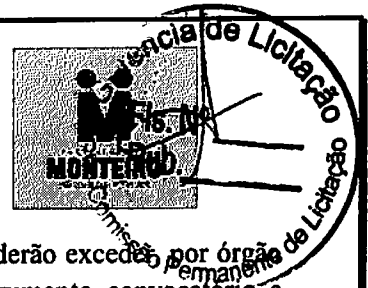
4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração do Município de Monteiro que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão gerenciador e órgãos participantes, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 200% (máximo dobro) por cento do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) publicação nos meios oficiais da presente ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, conforme disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, bem como a regra do art. 2º, §4º da IN SLTI/MPOG n. 05, de 2014.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Assinado por 2 pessoas: SAMANTHA GESCONETTI AVILA e ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes

Monteiro – PB, 05 de outubro de 2023

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Prefeita Constitucional

BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA
CNPJ 14.934.850/0001-713

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).

Assinado por 2 pessoas: SAMANTHA GESCONETTI AVILA e ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E06-24B3-B420-7A1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **SAMANTHA CESCNETTI AVILA (CPF 131.XXX.XXX-40) em 05/10/2023 13:14:51 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **SAMANTHA CESCNETTI AVILA (CPF 131.XXX.XXX-40) em 05/10/2023 13:15:06 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **SAMANTHA CESCNETTI AVILA (CPF 131.XXX.XXX-40) em 05/10/2023 13:15:16 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **SAMANTHA CESCNETTI AVILA (CPF 131.XXX.XXX-40) em 05/10/2023 13:15:25 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **SAMANTHA CESCNETTI AVILA (CPF 131.XXX.XXX-40) em 05/10/2023 13:15:37 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO (CPF 012.XXX.XXX-93) em 06/10/2023 10:32:23 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/3E06-24B3-B420-7A1A>



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0.10.73/2023/013

A Prefeitura Municipal de Monteiro, com sede na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, na cidade de Monteiro - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.073.628/0001-91, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora Anna Lorena Leite Nóbrega Lago, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 2ª via SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, processo administrativo n.º 106/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº 0.10.73/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 40.223.106/0001-79, localizada na Rua Floresta, 440, Centro, Barão de Cotegibe/RS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
86	PANO PARA LIMPEZA, TIPO MULTIUSO COM AGENTE BACTERICIDA, 100% FIBRA DE VISCOSE E RESINA ACRÍLICA, MEDINDO NO MÍNIMO 60X33CM, PACOTE COM 05 UNIDADES.	PACOTE	1110	DLH	R\$ 2,00	R\$ 2.220,00
87	PANO PARA PIA 40 CM X 38CM, COMPOSIÇÃO: 80% VISCOSE, 5% POLIÉSTER, 15% POLIPROPILENO, PACOTE COM CINCO UNIDADES.	PACOTE	750	DLH	R\$ 3,94	R\$ 2.955,00
						R\$ 5.175,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será A Prefeitura Municipal de Monteiro

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

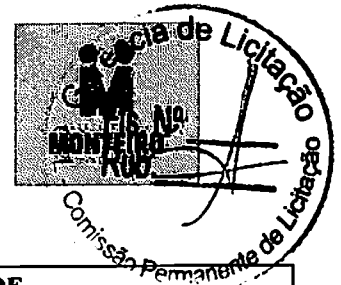
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO						
LICITANTE: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 40.223.106/0001-79						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
86	PANO PARA LIMPEZA, TIPO MULTIUSO COM AGENTE BACTERICIDA, 100% FIBRA DE VISCOSE E RESINA ACRÍLICA, MEDINDO NO MÍNIMO 60X33CM, PACOTE COM 05 UNIDADES.	PACOTE	DLH	150	RS 2,00	RS 300,00
87	PANO PARA PIA 40 CM X 38CM, COMPOSIÇÃO: 80% VISCOSE, 5% POLIÉSTER, 15% POLIPROPILENO, PACOTE COM CINCO UNIDADES.	PACOTE	DLH	150	RS 3,94	RS 591,00
						RS 891,00

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
LICITANTE: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 40.223.106/0001-79						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
86	PANO PARA LIMPEZA, TIPO MULTIUSO COM AGENTE BACTERICIDA, 100% FIBRA DE VISCOSE E RESINA ACRÍLICA, MEDINDO NO MÍNIMO 60X33CM, PACOTE COM 05 UNIDADES.	PACOTE	DLH	240	RS 2,00	RS 480,00
87	PANO PARA PIA 40 CM X 38CM, COMPOSIÇÃO: 80% VISCOSE, 5% POLIÉSTER, 15% POLIPROPILENO, PACOTE COM CINCO UNIDADES.	PACOTE	DLH	120	RS 3,94	RS 472,80
						RS 952,80

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
LICITANTE: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 40.223.106/0001-79						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
86	PANO PARA LIMPEZA, TIPO MULTIUSO COM AGENTE BACTERICIDA, 100% FIBRA DE VISCOSE E RESINA ACRÍLICA, MEDINDO NO MÍNIMO 60X33CM, PACOTE COM 05 UNIDADES.	PACOTE	DLH	360	RS 2,00	RS 720,00
87	PANO PARA PIA 40 CM X 38CM, COMPOSIÇÃO: 80% VISCOSE, 5% POLIÉSTER, 15% POLIPROPILENO, PACOTE COM CINCO UNIDADES.	PACOTE	DLH	240	RS 3,94	RS 945,60
						RS 1.665,60



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
LICITANTE: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 40.223.106/0001-79						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
86	PANO PARA LIMPEZA, TIPO MULTIUSO COM AGENTE BACTERICIDA, 100% FIBRA DE VISCOSE E RESINA ACRÍLICA, MEDINDO NO MÍNIMO 60X33CM, PACOTE COM 05 UNIDADES.	PACOTE	DLH	360	R\$ 2,00	R\$ 720,00
87	PANO PARA PIA 40 CM X 38CM, COMPOSIÇÃO: 80% VISCOSE, 5% POLIÉSTER, 15% POLIPROPILENO, PACOTE COM CINCO UNIDADES.	PACOTE	DLH	240	R\$ 3,94	R\$ 945,60
						R\$ 1.665,60

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração do Município de Monteiro que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 200% (máximo dobro) por cento do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) publicação nos meios oficiais da presente ata, não podendo ser prorrogada.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, conforme disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, bem como a regra do art. 2º, §4º da IN SLT/MPOG n. 05, de 2014.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Monteiro – PB, 05 de outubro de 2023

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Prefeita Constitucional

DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA
CNPJ 40.223.106/0001-79

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: ADA3-E6C9-7B39-1BB8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI** (CPF 015.XXX.XXX-99) em 06/10/2023 08:34:16 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

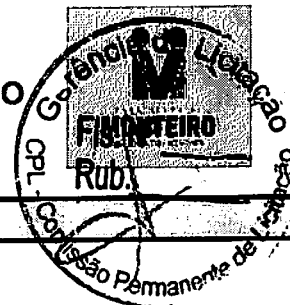
- ✓ **ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO** (CPF 012.XXX.XXX-93) em 06/10/2023 10:26:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/ADA3-E6C9-7B39-1BB8>



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0.10.73/2023/007

A Prefeitura Municipal de Monteiro, com sede na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, na cidade de Monteiro - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.073.628/0001-91, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora Anna Lorena Leite Nóbrega Lago, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 2ª via SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, processo administrativo n.º 106/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº 0.10.73/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

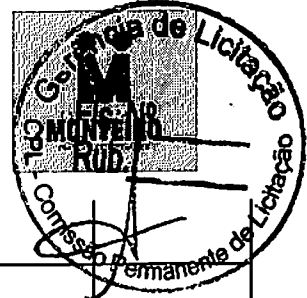
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GLOBAL COMERCIAL LTDA, CNPJ 17.892.706/0001-08, localizada na Av. Paulo Afonso, 485, Jaguaribe, João Pessoa-PB.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
44	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENOSSULFONATO DE SÓDIO E TRIETANOLAMINA, APLICAÇÃO: LAVAGEM DE ROUPAS E LIMPEZA EM GERAL, AROMA: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH 6,5 A 7,5, ASPECTO FÍSICO: PASTA. BOMBONA 50 L	BOMBONA	36	QUIMILAB	R\$ 686,50	R\$ 24.714,00
46	DISPENSER BRANCO PARA ÁLCOOL EM GEL E SABONETE LÍQUIDO COM REFIL 800 ML. VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA	UNIDADE	460	NOBRE	R\$ 28,63	R\$ 13.169,80



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
 Comissão Permanente de Licitação



	VISUALIZAÇÃO DO REABASTECIMENTO 29X12X12						
47	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO DE 400 A 600M X 220 MM. FECHAMENTO COM CHAVE. VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO REABASTECIMENTO	UNIDADE	600	NOBRE	R\$ 31,76	RS 19.056,00	
						RS 56.939,80	

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será A Prefeitura Municipal de Monteiro

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO GERENCIADOR:

LICITANTE: GLOBAL COMERCIAL LTDA, CNPJ 17.892.706/0001-08						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
46	DISPENSER BRANCO PARA ÁLCOOL EM GEL E SABONETE LÍQUIDO COM REFIL 800 ML. VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REABASTECIMENTO 29X12X12	UNIDADE	NOBRE	80	R\$ 28,63	RS 2.290,40
47	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO DE 400 A 600M X 220 MM. FECHAMENTO COM CHAVE. VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO REABASTECIMENTO	UNIDADE	NOBRE	60	R\$ 31,76	RS 1.905,60
						RS 4.196,00

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
LICITANTE: GLOBAL COMERCIAL LTDA, CNPJ 17.892.706/0001-08						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
46	DISPENSER BRANCO PARA ÁLCOOL EM GEL E SABONETE LÍQUIDO COM REFIL 800 ML. VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REABASTECIMENTO 29X12X12	UNIDADE	NOBRE	60	R\$ 28,63	RS 1.717,80
47	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO DE 400 A 600M X 220 MM. FECHAMENTO COM CHAVE. VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO REABASTECIMENTO	UNIDADE	NOBRE	60	R\$ 31,76	RS 1.905,60
						RS 3.623,40



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
LICITANTE: GLOBAL COMERCIAL LTDA, CNPJ 17.892.706/0001-08						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
46	DISPENSER BRANCO PARA ÁLCOOL EM GEL E SABONETE LÍQUIDO COM REFIL 800 ML. VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REABASTECIMENTO 29X12X12	UNIDADE	NOBRE	120	RS 28,63	RS 3.435,60
47	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO DE 400 A 600M X 220 MM. FECHAMENTO COM CHAVE. VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO REABASTECIMENTO	UNIDADE	NOBRE	240	RS 31,76	RS 7.622,40
						RS 11.058,00

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
44	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENOSSULFONATO DE SÓDIO E TRIETANOLAMINA, APLICAÇÃO: LAVAGEM DE ROUPAS E LIMPEZA EM GERAL, AROMA: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH 6,5 A 7,5, ASPECTO FÍSICO: PASTA, BOMBONA 50 L	BOMBONA	QUIMIL AB	36	RS 686,50	RS 24.714,00
46	DISPENSER BRANCO PARA ÁLCOOL EM GEL E SABONETE LÍQUIDO COM REFIL 800 ML. VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REABASTECIMENTO 29X12X12	UNIDADE	NOBRE	200	RS 28,63	RS 5.726,00
47	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO DE 400 A 600M X 220 MM. FECHAMENTO COM CHAVE. VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO REABASTECIMENTO	UNIDADE	NOBRE	240	RS 31,76	RS 7.622,40
						RS 38.062,40

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração do Município de Monteiro que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 200% (máximo dobro) por cento do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) publicação nos meios oficiais da presente ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, conforme disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, bem como a regra do art. 2º, §4º da IN SLTI/MPOG n. 05, de 2014.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à renovação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Monteiro – PB, 05 de outubro de 2023

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Prefeita Constitucional

GLOBAL COMERCIAL LTDA
CNPJ 17.892.706/0001-08

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F108-E486-D40E-DFC4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ABDON ROSALINO LIMA DE PAIVA (CPF 236.XXX.XXX-00) em 06/10/2023 10:26:47 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ABDON ROSALINO LIMA DE PAIVA (CPF 236.XXX.XXX-00) em 06/10/2023 10:26:55 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ABDON ROSALINO LIMA DE PAIVA (CPF 236.XXX.XXX-00) em 06/10/2023 10:27:04 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ABDON ROSALINO LIMA DE PAIVA (CPF 236.XXX.XXX-00) em 06/10/2023 10:27:12 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ABDON ROSALINO LIMA DE PAIVA (CPF 236.XXX.XXX-00) em 06/10/2023 10:27:24 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ABDON ROSALINO LIMA DE PAIVA (CPF 236.XXX.XXX-00) em 06/10/2023 10:27:33 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO (CPF 012.XXX.XXX-93) em 06/10/2023 11:56:35 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

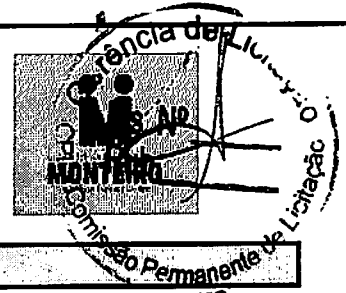
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/F108-E486-D40E-DFC4>





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0.10.73/2023/004

A Prefeitura Municipal de Monteiro, com sede na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, na cidade de Monteiro - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.073.628/0001-91, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora Anna Lorena Leite Nóbrega Lago, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 2ª via SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, processo administrativo n.º 106/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº 0.10.73/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE, CNPJ 08.158.664/0001-95, sediada na Rua Ministro Dilson Funaro,420, Distrito Industrial do Velame I, Campina Grande/PB. CEP 58.421-070.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
10	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUILDIMETILAMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM PLÁSTICA TAMPA E ALÇA E BIODEGRADÁVEL, BOMBONA 50 L	BOMBONA	36	MARCA PROPRIA	R\$ 278,00	RS 10.008,00
17	CERA LÍQUIDA COM 750ML, PH: 7,0 A 8,0, DENSIDADE: 1,00 + 0,05 G/ML, SOLUBILIDADE (EM ÁGUA): TOTALMENTE SOLÚVEL.	LITRO	1320	MARCA PROPRIA	R\$ 5,50	RS 7.260,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



42	DETERGENTE COM EMBALAGEM DE 500 ML, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO LINEAR, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, COCO AMIDO PROPIL BETAÍNA, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E ÁGUA, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	EMBALAGEM	9500	MARCA PROPRIA	RS 1,60	RS 15.200,00
57	FLANELA, MATERIAL ALGODÃO, ACABAMENTO NAS BORDAS, DUPLA FACE FLANELADA, TAM. 40 CM X 60CM	UNIDADE	11100	ROMA	RS 1,95	RS 21.645,00
82	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO CABO LONGO	UNIDADE	550	MUNDIAL	RS 5,05	RS 2.777,50
92	PAPEL TOALHA EM BOBINA - FOLHA PICOTADA 22X20. PACOTE CONTÉM 2 ROLOS	PACOTE	27000	DUBELLE	RS 3,90	RS 105.300,00
99	POLIDOR DE ALUMÍNIO COM 200 ML, PH (SOLUÇÃO A 1% P/P A 25°C): 4 ± 0,5, VISCOSIDADE (COPO FORD FUSO 4): 25 ± 5 SEGUNDOS, TEOR DE ATIVOS (%): 7,07 ± 10%, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS, DECAPANTE E COADJUVANTES.	FRASCO	3300	MARCA PROPRIA	RS 1,79	RS 5.907,00
106	RODO PLÁSTICO 40CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	UNIDADE	2100	MUNDIAL	RS 4,99	RS 10.479,00
133	VASSOURA COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO E CERDAS DE NYLON MEDINDO 25 A 30CM. CABO EM MADEIRA 120CM DE ALTURA.	UNIDADE	4900	RAINHA	RS 6,99	RS 34.251,00
135	VASSOURA DE PIAÇAVA, DESCRIÇÃO: IDEAL PARA ESFREGAR E DESENCARDIR SUPERFÍCIES RÚSTICAS DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS COMO PÁTIOS E CALÇADAS MEDIDAS: 1,26 X 0,25 X 0,25 M; 0,290 KG.	UNIDADE	220	DO LAR	RS 6,99	RS 1.537,80
						RS 214.365,30

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será A Prefeitura Municipal de Monteiro

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
17	CERA LÍQUIDA COM 750ML, PH: 7,0 A 8,0, DENSIDADE: 1,00 + 0,05 G/ML, SOLUBILIDADE (EM ÁGUA): TOTALMENTE SOLÚVEL.	LITRO	MARCA PROPRIA	240	RS 5,50	RS 1.320,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



42	DETERGENTE COM EMBALAGEM DE 500 ML, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO LINEAR, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, COCO AMIDO PROPIL BETAÍNA, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E ÁGUA, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	EMBALAGEM	MARCA PROPRIA	2000	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
57	FLANELA, MATERIAL ALGODÃO, ACABAMENTO NAS BORDAS, DUPLA FACE FLANELADA, TAM. 40 CM X 60CM	UNIDADE	ROMA	1500	R\$ 1,95	R\$ 2.925,00
82	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO CABO LONGO	UNIDADE	MUNDIAL	100	R\$ 5,05	R\$ 505,00
92	PAPEL TOALHA EM BOBINA - FOLHA PICOTADA 22X20. PACOTE CONTÉM 2 ROLOS	PACOTE	DUBELLE	3000	R\$ 3,90	R\$ 11.700,00
99	POLIDOR DE ALUMÍNIO COM 200 ML, PH (SOLUÇÃO A 1% P/P A 25°C): 4 ± 0,5, VISCOSIDADE (COPO FORD FUSO 4): 25 ± 5 SEGUNDOS, TEOR DE ATIVOS (%): 7,07 ± 10%, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS, DECAPANTE E COADJUVANTES.	FRASCO	MARCA PROPRIA	300	R\$ 1,79	R\$ 537,00
106	RODO PLÁSTICO 40CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	UNIDADE	MUNDIAL	200	R\$ 4,99	R\$ 998,00
133	VASSOURA COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO E CERDAS DE NYLON MEDINDO 25 A 30CM. CABO EM MADEIRA 120CM DE ALTURA.	UNIDADE	RAINHA	1000	R\$ 6,99	R\$ 6.990,00
135	VASSOURA DE PIAÇAVA, DESCRIÇÃO: IDEAL PARA ESFREGAR E DESENCARDIR SUPERFÍCIES RÚSTICAS DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS COMO PÁTIOS E CALÇADAS MEDIDAS: 1,26 X 0,25 X 0,25 M; 0,290 KG.	UNIDADE	DO LAR	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00
						R\$ 28.874,00

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
17	CERA LÍQUIDA COM 750ML, PH: 7,0 A 8,0, DENSIDADE: 1,00 + 0,05 G/ML, SOLUBILIDADE (EM ÁGUA): TOTALMENTE SOLÚVEL.	LITRO	MARCA PROPRIA	120	R\$ 5,50	R\$ 660,00
42	DETERGENTE COM EMBALAGEM DE 500 ML, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO LINEAR, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, COCO AMIDO PROPIL BETAÍNA, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E ÁGUA, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	EMBALAGEM	MARCA PROPRIA	1500	R\$ 1,60	R\$ 2.400,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



57	FLANELA, MATERIAL ALGODÃO, ACABAMENTO NAS BORDAS, DUPLA FACE FLANELADA, TAM. 40 CM X 60CM	UNIDA DE	ROMA	600	RS 1,95	RS 1.170,00
82	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO CABO LONGO	UNIDA DE	MUNDIAL	100	RS 5,05	RS 505,00
92	PAPEL TOALHA EM BOBINA - FOLHA PICOTADA 22X20. PACOTE CONTÉM 2 ROLOS	PACOTE	DUBELLE	3000	RS 3,90	RS 11.700,00
99	POLIDOR DE ALUMÍNIO COM 200 ML, PH (SOLUÇÃO A 1% P/P A 25°C): 4 ± 0,5, VISCOSIDADE (COPO FORD FUSO 4): 25 ± 5 SEGUNDOS, TEOR DE ATIVOS (%): 7,07 ± 10%, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS, DECAPANTE E COADJUVANTES.	FRASCO	MARCA PROPRIA	400	RS 1,79	RS 716,00
106	RODO PLÁSTICO 40CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	UNIDA DE	MUNDIAL	200	RS 4,99	RS 998,00
133	VASSOURA COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO E CERDAS DE NYLON MEDINDO 25 A 30CM. CABO EM MADEIRA 120CM DE ALTURA.	UNIDA DE	RAINHA	400	RS 6,99	RS 2.796,00
135	VASSOURA DE PIAÇAVA, DESCRIÇÃO: IDEAL PARA ESFREGAR E DESENCARDIR SUPERFÍCIES RÚSTICAS DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS COMO PÁTIOS E CALÇADAS MEDIDAS: 1,26 X 0,25 X 0,25 M; 0,290 KG.	UNIDA DE	DO LAR	50	RS 6,99	RS 349,50
						RS 21.294,50

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
17	CERA LÍQUIDA COM 750ML, PH: 7,0 A 8,0, DENSIDADE: 1,00 + 0,05 G/ML, SOLUBILIDADE (EM ÁGUA): TOTALMENTE SOLÚVEL.	LITRO	MARCA PROPRIA	480	RS 5,50	RS 2.640,00
42	DETERGENTE COM EMBALAGEM DE 500 ML, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO LINEAR, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, COCO AMIDO PROPIL BETAÍNA, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E ÁGUA, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	EMBALAGEM	MARCA PROPRIA	3000	RS 1,60	RS 4.800,00
57	FLANELA, MATERIAL ALGODÃO, ACABAMENTO NAS BORDAS, DUPLA FACE FLANELADA, TAM. 40 CM X 60CM	UNIDA DE	ROMA	5000	RS 1,95	RS 9.750,00
82	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO CABO LONGO	UNIDA DE	MUNDIAL	200	RS 5,05	RS 1.010,00
92	PAPEL TOALHA EM BOBINA - FOLHA PICOTADA 22X20. PACOTE CONTÉM 2 ROLOS	PACOTE	DUBELLE	10000	RS 3,90	RS 39.000,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



99	POLIDOR DE ALUMÍNIO COM 200 ML, PH (SOLUÇÃO A 1% P/P A 25°C): 4 ± 0,5, VISCOSIDADE (COPO FORD FUSO 4): 25 ± 5 SEGUNDOS, TEOR DE ATIVOS (%): 7,07 ± 10%, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS, DECAPANTE E COADJUVANTES.	FRASCO	MARCA PROPRIA	2000	R\$ 1,79	R\$ 3.580,00
106	RODO PLÁSTICO 40CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	UNIDADE	MUNDIAL	1000	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00
133	VASSOURA COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO E CERDAS DE NYLON MEDINDO 25 A 30CM. CABO EM MADEIRA 120CM DE ALTURA.	UNIDADE	RAINHA	2000	R\$ 6,99	R\$ 13.980,00
135	VASSOURA DE PIAÇAVA, DESCRIÇÃO: IDEAL PARA ESFREGAR E DESENCARDIR SUPERFÍCIES RÚSTICAS DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS COMO PÁTIOS E CALÇADAS MEDIDAS: 1,26 X 0,25 X 0,25 M; 0,290 KG.	UNIDADE	DO LAR	50	R\$ 6,99	R\$ 349,50
						R\$ 80.099,50

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
10	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUILDIMETILAMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM PLÁSTICA TAMP A E ALÇA E BIODEGRADÁVEL, BOMBONA 50 L	BOMBONA	MARCA PROPRIA	36	R\$ 278,00	R\$ 10.008,00
17	CERA LÍQUIDA COM 750ML, PH: 7,0 A 8,0, DENSIDADE: 1,00 + 0,05 G/ML, SOLUBILIDADE (EM ÁGUA): TOTALMENTE SOLÚVEL.	LITRO	MARCA PROPRIA	480	R\$ 5,50	R\$ 2.640,00
42	DETERGENTE COM EMBALAGEM DE 500 ML, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO LINEAR, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, COCO AMIDO PROPIL BETAÍNA, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E ÁGUA, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	EMBALAGEM	MARCA PROPRIA	3000	R\$ 1,60	R\$ 4.800,00
57	FLANELA, MATERIAL ALGODÃO, ACABAMENTO NAS BORDAS, DUPLA FACE FLANELADA, TAM. 40 CM X 60CM	UNIDADE	ROMA	4000	R\$ 1,95	R\$ 7.800,00
82	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO CABO LONGO	UNIDADE	MUNDIAL	150	R\$ 5,05	R\$ 757,50
92	PAPEL TOALHA EM BOBINA - FOLHA PICOTADA 22X20. PACOTE CONTÉM 2 ROLOS	PACOTE	DUBELLE	11000	R\$ 3,90	R\$ 42.900,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



99	POLIDOR DE ALUMÍNIO COM 200 ML, PH (SOLUÇÃO A 1% P/P A 25°C): $4 \pm 0,5$, VISCOSIDADE (COPO FORD FUSO 4): 25 ± 5 SEGUNDOS, TEOR DE ATIVOS (%): $7,07 \pm 10\%$, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS, DECAPANTE E COADJUVANTES.	FRASCO	MARCA PROPRIA	600	R\$ 1,79	R\$ 1.074,00
106	RODO PLÁSTICO 40CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	UNIDADE	MUNDIAL	700	R\$ 4,99	R\$ 3.493,00
133	VASSOURA COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO E CERDAS DE NYLON MEDINDO 25 A 30CM. CABO EM MADEIRA 120CM DE ALTURA.	UNIDADE	RAINHA	1500	R\$ 6,99	R\$ 10.485,00
135	VASSOURA DE PIAÇAVA, DESCRIÇÃO: IDEAL PARA ESFREGAR E DESENCARDIR SUPERFÍCIES RÚSTICAS DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS COMO PÁTIOS E CALÇADAS MEDIDAS: 1,26 X 0,25 X 0,25 M; 0,290 KG.	UNIDADE	DO LAR	20	R\$ 6,99	R\$ 139,80
						R\$ 84.097,30

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração do Município de Monteiro que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 200% (máximo dobro) por cento do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) publicação nos meios oficiais da presente ata, não podendo ser prorrogada.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, conforme disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, bem como a regra do art. 2º, §4º da IN SLTI/MPOG n. 05, de 2014.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Monteiro – PB, 05 de outubro de 2023

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Prefeita Constitucional

INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE
CNPJ 08.158.664/0001-95
Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6561-8E54-982F-1905

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE ABDIAS FILHO (CPF 931.XXX.XXX-53) em 05/10/2023 15:05:27 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO (CPF 012.XXX.XXX-93) em 06/10/2023 10:31:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/6561-8E54-982F-1905>



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0.10.73/2023/005

A Prefeitura Municipal de Monteiro, com sede na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, na cidade de Monteiro - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.073.628/0001-91, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora Anna Lorena Leite Nóbrega Lago, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 2ª via SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, processo administrativo nº 106/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 0.10.73/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

JOELSON TAVARES DE ALMEIDA-ME, CNPJ 11.050.568/0001-33, sediada na rua Coronel Francisco Torres, 43, Centro, Monteiro/PB

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
51	ESCOVA, TIPO DE UNHA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NAYLON, TIPO MONOFACE COM ALÇA	PACOTE	560	MUNDIAL	RS 3,40	RS 1.904,00
54	ESPONJA, TIPO DE LIMPEZA, DUPLA FACE, UMA FACE EM MATERIAL DE FIBRA SINTÉTICA, OUTRA FACE EM ESPONJA DENSA, FORMATO RETANGULAR ANATÔMICO, ABRASIVA, ANTIBACTÉRIAS	UNIDADE	11800	BRILHUS	RS 0,45	RS 5.310,00
55	FACAS DESCARTÁVEIS - PACOTES COM 50 UNIDADES DIMENSÃO 190 X 20 MM	PACOTE	2500	PLAZAPEL	RS 4,70	RS 11.750,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



60	GARFOS DESCARTÁVEIS - DIMENSÃO 125 X 21 MM PACOTES COM 50 UNIDADES	PACOTE	1800	PLAZAPEL	R\$ 3,80	R\$ 6.840,00
68	LIXEIRO COM PEDAL E TAMPA - 15L	UNIDADE	660	MERCOMPLAS	R\$ 18,00	R\$ 11.880,00
85	PANO PARA CHÃO, COSTURA DUPLA DE FIOS RESISTENTES, TIPO SACO LAVADO E ALVEJADO ALTO PODER DE ABSORÇÃO	UNIDADE	6000	UNIAO TEXTIL	R\$ 2,15	R\$ 12.900,00
98	PILHA PALITO AAA NÃO RECARREGÁVEL	UNIDADE	4560	RAYOVAC	R\$ 0,85	R\$ 3.876,00
						R\$ 54.460,00

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será A Prefeitura Municipal de Monteiro

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

JOELSON TAVARES DE ALMEIDA, CNPJ 11.050.568/0001-33

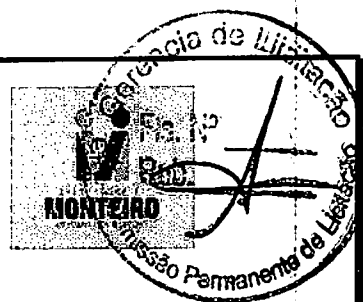
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
51	ESCOVA, TIPO DE UNHA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NÁYLON, TIPO MONOFACE COM ALÇA	PACOTE	MUNDIAL	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00
54	ESPONJA, TIPO DE LIMPEZA, DUPLA FACE, UMA FACE EM MATERIAL DE FIBRA SINTÉTICA, OUTRA FACE EM ESPONJA DENSA, FORMATO RETANGULAR ANATÔMICO, ABRASIVA, ANTIBACTÉRIAS	UNIDADE	BRILHUS	2000	R\$ 0,45	R\$ 900,00
55	FACAS DESCARTÁVEIS - PACOTES COM 50 UNIDADES DIMENSÃO 190 X 20 MM	PACOTE	PLAZAPEL	500	R\$ 4,70	R\$ 2.350,00
60	GARFOS DESCARTÁVEIS - DIMENSÃO 125 X 21 MM PACOTES COM 50 UNIDADES	PACOTE	PLAZAPEL	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
68	LIXEIRO COM PEDAL E TAMPA - 15L	UNIDADE	MERCOMPLAS	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
85	PANO PARA CHÃO, COSTURA DUPLA DE FIOS RESISTENTES, TIPO SACO LAVADO E ALVEJADO ALTO PODER DE ABSORÇÃO	UNIDADE	UNIAO TEXTIL	1000	R\$ 2,15	R\$ 2.150,00
98	PILHA PALITO AAA NÃO RECARREGÁVEL	UNIDADE	RAYOVAC	360	R\$ 0,85	R\$ 306,00
						R\$ 9.856,00

atu

[Handwritten signature]



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
JOELSON TAVARES DE ALMEIDA, CNPJ 11.050.568/0001-33						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
51	ESCOVA, TIPO DE UNHA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NÁYLON, TIPO MONOFACE COM ALÇA	PACOTE	MUNDIAL	150	RS 3,40	RS 510,00
54	ESPONJA, TIPO DE LIMPEZA, DUPLA FACE, UMA FACE EM MATERIAL DE FIBRA SINTÉTICA, OUTRA FACE EM ESPONJA DENSA, FORMATO RETANGULAR ANATÔMICO, ABRASIVA, ANTIBACTÉRIAS	UNIDADE	BRILHUS	4000	RS 0,45	RS 1.800,00
55	FACAS DESCARTÁVEIS - PACOTES COM 50 UNIDADES DIMENSÃO 190 X 20 MM	PACOTE	PLAZAPEL	500	RS 4,70	RS 2.350,00
60	GARFOS DESCARTÁVEIS - DIMENSÃO 125 X 21 MM PACOTES COM 50 UNIDADES	PACOTE	PLAZAPEL	600	RS 3,80	RS 2.280,00
68	LIXEIRO COM PEDAL E TAMPA - 15L	UNIDADE	MERCOMPLAS	200	RS 18,00	RS 3.600,00
85	PANO PARA CHÃO, COSTURA DUPLA DE FIOS RESISTENTES, TIPO SACO LAVADO E ALVEJADO ALTO PODER DE ABSORÇÃO	UNIDADE	UNIAO TEXTIL	1500	RS 2,15	RS 3.225,00
98	PILHA PALITO AAA NÃO RECARREGÁVEL	UNIDADE	RAYOVAC	2400	RS 0,85	RS 2.040,00
						RS 15.805,00

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
JOELSON TAVARES DE ALMEIDA, CNPJ 11.050.568/0001-33						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
51	ESCOVA, TIPO DE UNHA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NÁYLON, TIPO MONOFACE COM ALÇA	PACOTE	MUNDIAL	240	RS 3,40	RS 816,00
54	ESPONJA, TIPO DE LIMPEZA, DUPLA FACE, UMA FACE EM MATERIAL DE FIBRA SINTÉTICA, OUTRA FACE EM ESPONJA DENSA, FORMATO RETANGULAR ANATÔMICO, ABRASIVA, ANTIBACTÉRIAS	UNIDADE	BRILHUS	4000	RS 0,45	RS 1.800,00
55	FACAS DESCARTÁVEIS - PACOTES COM 50 UNIDADES DIMENSÃO 190 X 20 MM	PACOTE	PLAZAPEL	500	RS 4,70	RS 2.350,00
60	GARFOS DESCARTÁVEIS - DIMENSÃO 125 X 21 MM PACOTES COM 50 UNIDADES	PACOTE	PLAZAPEL	500	RS 3,80	RS 1.900,00

ao



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



68	LIXEIRO COM PEDAL E TAMPA – 15L	UNIDADE	MERCOMPLAS	200	RS 18,00	3.600,00
85	PANO PARA CHÃO, COSTURA DUPLA DE FIOS RESISTENTES, TIPO SACO LAVADO E ALVEJADO ALTO PODER DE ABSORÇÃO	UNIDADE	UNIAO TEXTIL	3000	RS 2,15	RS 6.450,00
98	PILHA PALITO AAA NÃO RECARREGÁVEL	UNIDADE	RAYOVAC	1200	RS 0,85	RS 1.020,00
						RS 17.936,00

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JOELSON TAVARES DE ALMEIDA, CNPJ 11.050.568/0001-33

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
51	ESCOVA, TIPO DE UNHA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NÁYLON, TIPO MONOFACE COM ALÇA	PACOTE	MUNDIAL	120	RS 3,40	RS 408,00
54	ESPONJA, TIPO DE LIMPEZA, DUPLA FACE, UMA FACE EM MATERIAL DE FIBRA SINTÉTICA, OUTRA FACE EM ESPONJA DENSA, FORMATO RETANGULAR ANATÔMICO, ABRASIVA, ANTIBACTÉRIAS	UNIDADE	BRILHUS	1800	RS 0,45	RS 810,00
55	FACAS DESCARTÁVEIS – PACOTES COM 50 UNIDADES DIMENSÃO 190 X 20 MM	PACOTE	PLAZAPEL	1000	RS 4,70	RS 4.700,00
60	GARFOS DESCARTÁVEIS – DIMENSÃO 125 X 21 MM PACOTES COM 50 UNIDADES	PACOTE	PLAZAPEL	600	RS 3,80	RS 2.280,00
68	LIXEIRO COM PEDAL E TAMPA – 15L	UNIDADE	MERCOMPLAS	60	RS 18,00	RS 1.080,00
85	PANO PARA CHÃO, COSTURA DUPLA DE FIOS RESISTENTES, TIPO SACO LAVADO E ALVEJADO ALTO PODER DE ABSORÇÃO	UNIDADE	UNIAO TEXTIL	500	RS 2,15	RS 1.075,00
98	PILHA PALITO AAA NÃO RECARREGÁVEL	UNIDADE	RAYOVAC	600	RS 0,85	RS 510,00
						RS 10.863,00

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração do Município de Monteiro que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

aw
Just



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 200% (máximo dobro) por cento do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) publicação nos meios oficiais da presente ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, conforme disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, bem como a regra do art. 2º, §4º da IN SLTI/MPOG n. 05, de 2014.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

aw



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

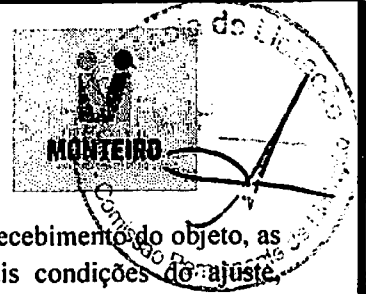
7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

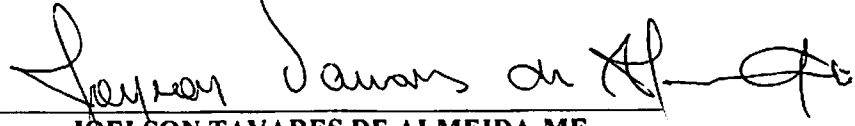
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Monteiro – PB, 05 de outubro de 2023



ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Prefeita Constitucional



JOELSON TAVARES DE ALMEIDA-ME
CNPJ 11.050.568/0001-33

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0.10.73/2023/012

A Prefeitura Municipal de Monteiro, com sede na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, na cidade de Monteiro - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.073.628/0001-91, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora Anna Lorena Leite Nóbrega Lago, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 2ª via SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, processo administrativo n.º 106/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº 0.10.73/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ 37.937.325/0001-05, localizada na Av. Corretor Paulo Romão, 83, lot. São Braz, Lote 2D, Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
26	COLÔNIA INFANTIL 200 ML	UNIDADE	3200	VENEZA	RS 7,50	RS 24.000,00
27	CONDICIONADOR DE CABELOS 400 ML	EMBALAGEM	500	VENEZA	RS 5,85	RS 2.925,00
33	CREME DE CABELO PAR PENTEAR – INFANTIL 300 ML	UNIDADE	3800	VENEZA KIDS	RS 5,00	RS 19.000,00
34	CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1000 PPM), SABOR:TUTTI-FRUTTI, TIPO:INFANTIL, CAPACIDADE:50 G	UNIDADE	1400	ALEGRINHO	RS 2,55	RS 3.570,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



65	LENÇO UMEDECIDO, MATERIAL:NÃO TECIDO, DIMENSÕES:CERCA DE 15 X 20 CM. COMPONENTES COM EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:HIPOALERGÊNICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, USO:INFANTIL , EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	5400	USE IT	R\$ 3,95	R\$ 21.330,00
95	PERFUME INFANTIL 400 ML, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL NEUTRO ESPECIAL, ÁGUA PURIFICADA, FRAGRÂNCIA, GLICERINA, CORANTE FD&C AMARELO Nº5 (CI 19140), CORANTE FD&C AMARELO Nº6 (CI 15985) E CORANTE DF&C AZUL Nº1 (CI 42090).	UNIDADE	700	VENEZA	R\$ 9,95	R\$ 6.965,00
128	TOALHA PARA BANHO 100% ALGODÃO 80 X 1,40	UNIDADE	950	SISA	R\$ 17,00	R\$ 16.150,00
129	TOALHA PARA MÃOS. COR BRANCA TAM. 40X40 EM ALGODÃO DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	540	SISA	R\$ 4,20	R\$ 2.268,00
130	TOALHA PARA ROSTO 80X50, 100% ALGODÃO.	UNIDADE	360	SISA	R\$ 8,50	R\$ 3.060,00
138	BARBEADOR DESCARTÁVEL COM DUAS UNIDADES	PCT	300	MAXI COR	R\$ 1,60	R\$ 480,00
139	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL-ON, 60 ML	UNID	150	DOYTH	R\$ 5,50	R\$ 825,00
						R\$ 100.573,00

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

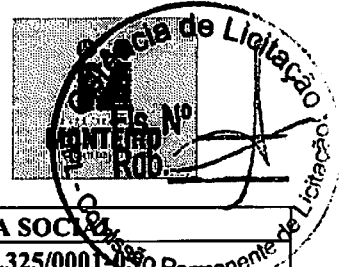
3.1. O órgão gerenciador será A Prefeitura Municipal de Monteiro

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO						
LICITANTE: KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ 37.937.325/0001-05						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
128	TOALHA PARA BANHO 100% ALGODÃO 80 X 1,40	UNIDADE	SISA	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
129	TOALHA PARA MÃOS. COR BRANCA TAM. 40X40 EM ALGODÃO DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	SISA	120	R\$ 4,20	R\$ 504,00
						R\$ 1.354,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



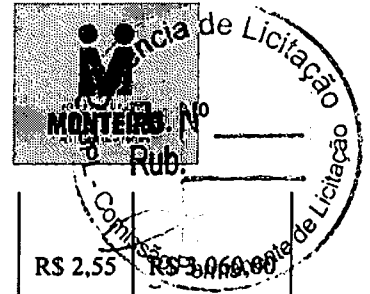
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
LICITANTE: KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ 37.937.325/0001-05						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
26	COLÔNIA INFANTIL 200 ML	UNIDA DE	VENEZA	600	RS 7,50	RS 4.500,00
27	CONDICIONADOR DE CABELOS 400 ML	EMBALAGEM	VENEZA	200	RS 5,85	RS 1.170,00
33	CREME DE CABELO PAR PENTEAR - INFANTIL 300 ML	UNIDA DE	VENEZA KIDS	100	RS 5,00	RS 500,00
34	CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1000 PPM), SABOR:TUTTI-FRUTTI, TIPO:INFANTIL, CAPACIDADE:50 G	UNIDA DE	ALEGRI NHO	100	RS 2,55	RS 255,00
65	LENÇO UMEDECIDO, MATERIAL:NÃO TECIDO, DIMENSÕES:CERCA DE 15 X 20 CM, COMPONENTES COM EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:HIPOALERGÊNICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, USO:INFANTIL , EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	UNIDA DE	USE IT	200	RS 3,95	RS 790,00
95	PERFUME INFANTIL 400 ML, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL NEUTRO ESPECIAL, ÁGUA PURIFICADA, FRAGRÂNCIA, GLICERINA, CORANTE FD&C AMARELO Nº5 (CI 19140), CORANTE FD&C AMARELO Nº6 (CI 15985) E CORANTE DF&C AZUL Nº1 (CI 42090).	UNIDA DE	VENEZA	100	RS 9,95	RS 995,00
128	TOALHA PARA BANHO 100% ALGODÃO 80 X 1,40	UNIDA DE	SISA	50	RS 17,00	RS 850,00
129	TOALHA PARA MÃOS. COR BRANCA TAM. 40X40 EM ALGODÃO DE BOA QUALIDADE	UNIDA DE	SISA	60	RS 4,20	RS 252,00
130	TOALHA PARA ROSTO 80X50, 100% ALGODÃO.	UNIDA DE	SISA	80	RS 8,50	RS 680,00
138	BARBEADOR DESCARTÁVEL COM DUAS UNIDADES	PCT	MAXI COR	100	RS 1,60	RS 160,00
139	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL-ON, 60 ML	UNID	DOYTH	150	RS 5,50	RS 825,00
						RS 10.977,00

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
LICITANTE: KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ 37.937.325/0001-05						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
26	COLÔNIA INFANTIL 200 ML	UNIDADE	VENEZA	2400	RS 7,50	RS 18.000,00
27	CONDICIONADOR DE CABELOS 400 ML	EMBALAGEM	VENEZA	100	RS 5,85	RS 585,00
33	CREME DE CABELO PAR PENTEAR - INFANTIL 300 ML	UNIDADE	VENEZA KIDS	3600	RS 5,00	RS 18.000,00

Assinado por 2 pessoas: KARLA KAROLINE FONTES MENESES e ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



34	CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1000 PPM), SABOR:TUTTI-FRUTTI, TIPO:INFANTIL, CAPACIDADE:50 G	UNIDADE	ALEGRINHO	1200	RS 2,55	RS 3.060,00
65	LENÇO UMEDECIDO, MATERIAL:NÃO TECIDO, DIMENSÕES:CERCA DE 15 X 20 CM, COMPONENTES COM EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:HIPOALERGÊNICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, USO:INFANTIL, EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	USE IT	5000	RS 3,95	RS 19.750,00
95	PERFUME INFANTIL 400 ML, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL NEUTRO ESPECIAL, ÁGUA PURIFICADA, FRAGRÂNCIA, GLICERINA, CORANTE FD&C AMARELO Nº5 (CI 19140), CORANTE FD&C AMARELO Nº6 (CI 15985) E CORANTE DF&C AZUL Nº1 (CI 42090).	UNIDADE	VENEZA	600	RS 9,95	RS 5.970,00
128	TOALHA PARA BANHO 100% ALGODÃO 80 X 1,40	UNIDADE	SISA	600	RS 17,00	RS 10.200,00
129	TOALHA PARA MÃOS. COR BRANCA TAM. 40X40 EM ALGODÃO DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	SISA	120	RS 4,20	RS 504,00
130	TOALHA PARA ROSTO 80X50, 100% ALGODÃO.	UNIDADE	SISA	140	RS 8,50	RS 1.190,00
						RS 77.259,00

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LICITANTE: KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ 37.937.325/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
26	COLÔNIA INFANTIL 200 ML	UNIDADE	VENEZA	200	RS 7,50	RS 1.500,00
27	CONDICIONADOR DE CABELOS 400 ML	EMBALAGEM	VENEZA	200	RS 5,85	RS 1.170,00
33	CREME DE CABELO PAR PENTEAR - INFANTIL 300 ML	UNIDADE	VENEZA KIDS	100	RS 5,00	RS 500,00
34	CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1000 PPM), SABOR:TUTTI-FRUTTI, TIPO:INFANTIL, CAPACIDADE:50 G	UNIDADE	ALEGRINHO	100	RS 2,55	RS 255,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



65	LENÇO UMEDECIDO, MATERIAL:NÃO TECIDO, DIMENSÕES:CERCA DE 15 X 20 CM, COMPONENTES COM EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:HIPOALERGÊNICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, USO:INFANTIL , EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	USE IT	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00
128	TOALHA PARA BANHO 100% ALGODÃO 80 X 1,40	UNIDADE	SISA	250	R\$ 17,00	R\$ 4.250,00
129	TOALHA PARA MÃOS. COR BRANCA TAM. 40X40 EM ALGODÃO DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	SISA	240	R\$ 4,20	R\$ 1.008,00
130	TOALHA PARA ROSTO 80X50, 100% ALGODÃO.	UNIDADE	SISA	140	R\$ 8,50	R\$ 1.190,00
138	BARBEADOR DESCARTÁVEL COM DUAS UNIDADES	PCT	MAXI COR	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00
						R\$ 10.983,00

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração do Município de Monteiro que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 200% (máximo dobro) por cento do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) publicação nos meios oficiais da presente ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, conforme disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, bem como a regra do art. 2º, §4º da IN SLTI/MPOG n. 05, de 2014.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

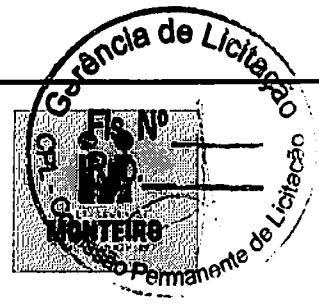
6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Monteiro – PB, 05 de outubro de 2023

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação

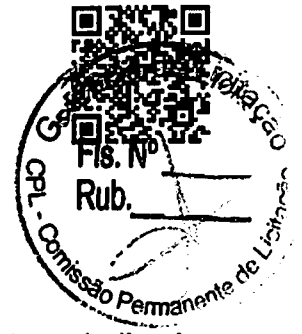


KARLA KAROLINE FONTES MENESES
CNPJ 37.937.325/0001-05

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9745-4FFF-1A0C-2517

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ KARLA KAROLINE FONTES MENESES (CNPJ 37.937.325/0001-05) VIA PORTADOR KARLA KAROLINE FONTES MENESES (CPF 067.XXX.XXX-50) em 07/10/2023 13:26:57 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

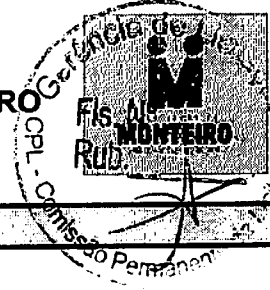
✓ ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO (CPF 012.XXX.XXX-93) em 09/10/2023 11:36:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/9745-4FFF-1A0C-2517>



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0.10.73/2023/016

A Prefeitura Municipal de Monteiro, com sede na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, na cidade de Monteiro - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.073.628/0001-91, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora Anna Lorena Leite Nóbrega Lago, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 2ª via SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, processo administrativo n.º 106/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº 0.10.73/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.743.542/0001-55, localizada na rua Doutor Ary Teixeira, 456, Centro, Vespasiano/MG.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
6	ALCOOL GEL 1L	FRASCO	8000	HANDS FREE	RS 6,50	RS 52.000,00
7	ALCOOL LÍQUIDO 70%, 1 LITRO ALCOOLETILICO, BENZOATO DE DENATONIO E ÁGUA.	UNIDADE	18000	HANDS FREE	RS 5,00	RS 90.000,00
8	ALGODÃO BOLA, PACOTE 50G, 100% ALGODÃO.	PACOTE	1800	COTTON		RS 0,00
20	CLORO LIQUIDO COM 5L, HIPOCLORITO DE SÓDIO %M/M NACIO MÍN 12,0 MÁX - ALCALINIDADE RESIDUAL G/L DE NAOH MÍN 3,0 MÁX 8,0, FERRO MG/L DE FE MÍN - MÁX 3,0, DENSIDADE: 1,2, COM REGISTRO	BOMBONA	7000	CLEAN UP	RS 12,30	RS 86.100,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



NA ANVISA.						
28	CONDICIONADOR DE CABELOS INFANTIL 400 ML	EMBALAGEM	2680	LA MAISON	RS 5,50	RS 14.740,00
113	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, PEROLADO, PERFUMADO. PH 8,9 A 9,5. COM 5 LITROS.	BOMBONA	2900	DOCE AROMA	RS 11,20	RS 32.480,00
						RS 275.320,00

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será A Prefeitura Municipal de Monteiro

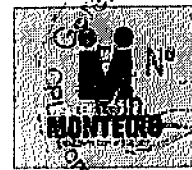
3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO						
LICITANTE: LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.743.542/0001-55						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
6	ALCOOL GEL 1L	FRASCO	HANDS FREE	1000	RS 6,50	RS 6.500,00
7	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%, 1 LITRO ALCOOLETILICO, BENZOATO DE DENATONIO E ÁGUA.	UNIDADE	HANDS FREE	2000	RS 5,00	RS 10.000,00
20	CLORO LIQUIDO COM 5L, HIPOCLORITO DE SÓDIO %M/M NACIO MÍN 12,0 MÁX - ALCALINIDADE RESIDUAL G/L DE NAOH MÍN 3,0 MÁX 8,0, FERRO MG/L DE FE MÍN - MÁX 3,0, DENSIDADE: 1,2, COM REGISTRO NA ANVISA.	BOMBONA	CLEAN UP	1500	RS 12,30	RS 18.450,00
113	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, PEROLADO, PERFUMADO. PH 8,9 A 9,5. COM 5 LITROS.	BOMBONA	DOCE AROMA	200	RS 11,20	RS 2.240,00
						RS 37.190,00

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
LICITANTE: LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.743.542/0001-55						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
6	ALCOOL GEL 1L	FRASCO	HANDS FREE	1000	RS 6,50	RS 6.500,00
7	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%, 1 LITRO ALCOOLETILICO, BENZOATO DE DENATONIO E ÁGUA.	UNIDADE	HANDS FREE	3000	RS 5,00	RS 15.000,00
20	CLORO LIQUIDO COM 5L, HIPOCLORITO DE SÓDIO %M/M NACIO MÍN 12,0 MÁX - ALCALINIDADE RESIDUAL G/L DE NAOH MÍN 3,0 MÁX 8,0, FERRO MG/L DE FE MÍN - MÁX 3,0, DENSIDADE: 1,2, COM REGISTRO	BOMBONA	CLEAN UP	1000	RS 12,30	RS 12.300,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



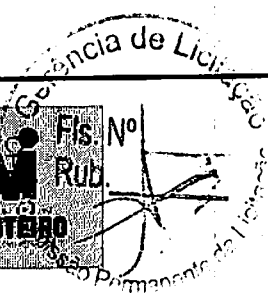
	NA ANVISA.					
28	CONDICIONADOR DE CABELOS INFANTIL 400 ML	EMBALAGEM	LA MAISON	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
113	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, PEROLADO, PERFUMADO. PH 8,9 A 9,5. COM 5 LITROS.	BOMBONA	DOCE AROMA	200	R\$ 11,20	R\$ 2.240,00
						R\$ 36.590,00

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
LICITANTE: LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.743.542/0001-55						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
6	ALCOOL GEL 1L	FRASCO	HANDS FREE	3000	R\$ 6,50	R\$ 19.500,00
7	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%, 1 LITRO ALCOOLETILICO, BENZOATO DE DENATONIO E ÁGUA.	UNIDADE	HANDS FREE	6000	R\$ 5,00	R\$ 30.000,00
20	CLORO LIQUIDO COM 5L, HIPOCLORITO DE SÓDIO %M/M NACIO MÍN 12,0 MÁX - ALCALINIDADE RESIDUAL G/L DE NAOH MÍN 3,0 MÁX 8,0, FERRO MG/L DE FE MÍN - MÁX 3,0, DENSIDADE: 1,2, COM REGISTRO NA ANVISA.	BOMBONA	CLEAN UP	2500	R\$ 12,30	R\$ 30.750,00
28	CONDICIONADOR DE CABELOS INFANTIL 400 ML	EMBALAGEM	LA MAISON	2400	R\$ 5,50	R\$ 13.200,00
113	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, PEROLADO, PERFUMADO. PH 8,9 A 9,5. COM 5 LITROS.	BOMBONA	DOCE AROMA	2000	R\$ 11,20	R\$ 22.400,00
						R\$ 115.850,00

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
LICITANTE: LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.743.542/0001-55						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
6	ALCOOL GEL 1L	FRASCO	HANDS FREE	3000	R\$ 6,50	R\$ 19.500,00
7	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%, 1 LITRO ALCOOLETILICO, BENZOATO DE DENATONIO E ÁGUA.	UNIDADE	HANDS FREE	7000	R\$ 5,00	R\$ 35.000,00
20	CLORO LIQUIDO COM 5L, HIPOCLORITO DE SÓDIO %M/M NACIO MÍN 12,0 MÁX - ALCALINIDADE RESIDUAL G/L DE NAOH MÍN 3,0 MÁX 8,0, FERRO MG/L DE FE MÍN - MÁX 3,0, DENSIDADE: 1,2, COM REGISTRO NA ANVISA.	BOMBONA	CLEAN UP	2000	R\$ 12,30	R\$ 24.600,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



28	CONDICIONADOR DE CABELOS INFANTIL 400 ML	EMBALAGEM	LA MAISON	180	RS 5,50	RS 990,00
113	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, PEROLADO, PERFUMADO. PH 8,9 A 9,5. COM 5 LITROS.	BOMBONA	DOCE AROMA	500	RS 11,20	RS 5.600,00
						RS 85.690,00

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração do Município de Monteiro que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 200% (máximo dobro) por cento do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) publicação nos meios oficiais da presente ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, conforme disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, bem como a regra do art. 2º, §4º da IN SLTI/MPOG n. 05, de 2014.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Monteiro – PB, 05 de outubro de 2023

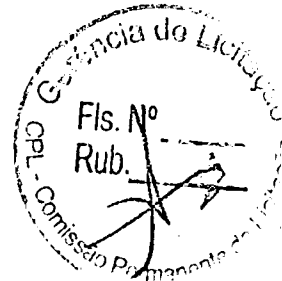
ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Prefeita Constitucional

LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 46.743.542/0001-55

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A2CC-5D8C-1C55-B0B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO RICARDO DITTRICH NAVES (CPF 126.XXX.XXX-00) em 10/10/2023 19:44:58 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ LUANA RACKEL MARTINS REMÍGIO (CPF 074.XXX.XXX-63) em 11/10/2023 08:35:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

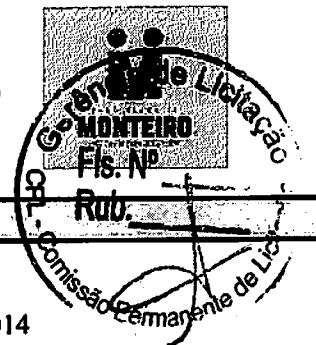
- ✓ ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO (CPF 012.XXX.XXX-93) em 11/10/2023 09:29:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/A2CC-5D8C-1C55-B0B1>



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0.10.73/2023/014

A Prefeitura Municipal de Monteiro, com sede na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, na cidade de Monteiro - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.073.628/0001-91, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora Anna Lorena Leite Nóbrega Lago, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 2ª via SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, processo administrativo n.º 106/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº 0.10.73/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 41.132.410/0001-73, localizada na Rua Barra do Pirai, 86, Estação Nova, Camaragibe/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
112	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA SANITIZANTE, PREPARADO ESPECIALMENTE PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO, COM REGISTRO NA ANVISA 5 LITROS. CONCENTRADO	BOMBONA	700	V.QUIMICA	R\$ 14,00	R\$ 9.800,00
119	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 40 LITROS CADA PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	100	LIMPBAG	R\$ 6,98	R\$ 698,00
120	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 60 LITROS CADA PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	2120	LIMPBAG	R\$ 9,95	R\$ 21.094,00
121	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO DE 30 LITROS 62 CM	PACOTE	360	LIMPBAG	R\$ 6,95	R\$ 2.502,00
						R\$ 34.094,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será A Prefeitura Municipal de Monteiro

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO						
LICITANTE: MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 41.132.410/0001-73						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
112	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA SANITIZANTE, PREPARADO ESPECIALMENTE PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO, COM REGISTRO NA ANVISA 5 LITROS. CONCENTRADO	BOMBONA	V.QUIMICA	100	RS 14,00	RS 1.400,00
120	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 60 LITROS CADA PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	LIMPBAG	400	RS 9,95	RS 3.980,00
121	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO DE 30 LITROS 62 CM	PACOTE	LIMPBAG	60	RS 6,95	RS 417,00
						RS 5.797,00

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
LICITANTE: MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 41.132.410/0001-73						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
112	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA SANITIZANTE, PREPARADO ESPECIALMENTE PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO, COM REGISTRO NA ANVISA 5 LITROS. CONCENTRADO	BOMBONA	V.QUIMICA	100	RS 14,00	RS 1.400,00
120	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 60 LITROS CADA PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	LIMPBAG	120	RS 9,95	RS 1.194,00
121	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO DE 30 LITROS 62 CM	PACOTE	LIMPBAG	60	RS 6,95	RS 417,00
						RS 3.011,00

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
LICITANTE: MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 41.132.410/0001-73						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
112	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA SANITIZANTE, PREPARADO ESPECIALMENTE PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO, COM REGISTRO NA ANVISA 5 LITROS. CONCENTRADO	BOMBONA	V.QUIMICA	300	RS 14,00	RS 4.200,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



119	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 40 LITROS CADA PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	LIMBAG	100	R\$ 6,98	R\$ 698,00
120	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 60 LITROS CADA PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	LIMBAG	800	R\$ 9,95	R\$ 7.960,00
121	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO DE 30 LITROS 62 CM	PACOTE	LIMBAG	120	R\$ 6,95	R\$ 834,00
						R\$ 13.692,00

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
LICITANTE: MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 41.132.410/0001-73						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
112	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA SANITIZANTE, PREPARADO ESPECIALMENTE PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO, COM REGISTRO NA ANVISA 5 LITROS. CONCENTRADO	BOMBONA	V.QUIMICA	200	R\$ 14,00	RS 2.800,00
120	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 60 LITROS CADA PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	LIMBAG	800	R\$ 9,95	RS 7.960,00
121	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO DE 30 LITROS 62 CM	PACOTE	LIMBAG	120	R\$ 6,95	RS 834,00
						RS 11.594,00

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração do Município de Monteiro que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 200% (máximo dobro) por cento do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) publicação nos meios oficiais da presente ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, conforme disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, bem como a regra do art. 2º, §4º da IN SLTI/MPOG n. 05, de 2014.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



Monteiro – PB, 05 de outubro de 2023



ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Prefeita Constitucional

MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ 41.132.410/0001-73

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7E75-70A9-925D-C20D



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CATIANE VALERIA DE BARROS SILVA em 09/10/2023 17:15:06 (GMT-03:00)
Emitido por: CATIANE VALERIA DE BARROS SILVA
- ✓ CATIANE VALERIA DE BARROS SILVA em 09/10/2023 17:15:41 (GMT-03:00)
Emitido por: CATIANE VALERIA DE BARROS SILVA
- ✓ CATIANE VALERIA DE BARROS SILVA em 09/10/2023 17:15:55 (GMT-03:00)
Emitido por: CATIANE VALERIA DE BARROS SILVA
- ✓ CATIANE VALERIA DE BARROS SILVA em 09/10/2023 17:16:10 (GMT-03:00)
Emitido por: CATIANE VALERIA DE BARROS SILVA
- ✓ CATIANE VALERIA DE BARROS SILVA em 09/10/2023 17:16:21 (GMT-03:00)
Emitido por: CATIANE VALERIA DE BARROS SILVA
- ✓ CATIANE VALERIA DE BARROS SILVA em 09/10/2023 17:16:34 (GMT-03:00)
Emitido por: CATIANE VALERIA DE BARROS SILVA
- ✓ ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO (CPF 012.XXX.XXX-93) em 10/10/2023 09:56:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio de link:

<https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/7E75-70A9-925D-C20B>





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0.10.73/2023/017

A Prefeitura Municipal de Monteiro, com sede na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, na cidade de Monteiro - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.073.628/0001-91, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora Anna Lorena Leite Nóbrega Lago, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 2ª via SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, processo administrativo n.º 106/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº 0.10.73/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

50.002.164 MARIA EFIGENIA ALMEIDA DA SILVA, CNPJ 50.002.164/0001-26, localizada na Rua Joaquim da Silva Caldas, 156, Apt 202, Bongoi-Recife/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
30	COPO TIPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 150 ML, COM 100 UNIDADES	PACOTE	28000	IDEAL	RS 2,95	RS 82.600,00
31	COPO TIPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML, COM 100 UNIDADES.	PACOTE	5500	IDEAL	RS 3,85	RS 21.175,00
32	COPO TIPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50 ML, COM 100 UNIDADES	PACOTE	2900	IDEAL	RS 1,80	RS 5.220,00
						RS 108.995,00

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



3.1. O órgão gerenciador será A Prefeitura Municipal de Monteiro

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
30	COPO TIPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 150 ML, COM 100 UNIDADES	PACOTE	IDEAL	4000	R\$ 2,95	RS 11.800,00
31	COPO TIPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML, COM 100 UNIDADES.	PACOTE	IDEAL	1000	R\$ 3,85	RS 3.850,00
32	COPO TIPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50 ML, COM 100 UNIDADES	PACOTE	IDEAL	1000	R\$ 1,80	RS 1.800,00
						RS 17.450,00

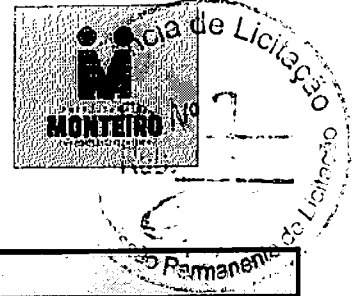
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
30	COPO TIPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 150 ML, COM 100 UNIDADES	PACOTE	IDEAL	6000	R\$ 2,95	RS 17.700,00
31	COPO TIPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML, COM 100 UNIDADES.	PACOTE	IDEAL	500	R\$ 3,85	RS 1.925,00
32	COPO TIPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50 ML, COM 100 UNIDADES	PACOTE	IDEAL	200	R\$ 1,80	RS 360,00
						RS 19.985,00

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
30	COPO TIPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 150 ML, COM 100 UNIDADES	PACOTE	IDEAL	8000	R\$ 2,95	RS 23.600,00
31	COPO TIPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML, COM 100 UNIDADES.	PACOTE	IDEAL	2000	R\$ 3,85	RS 7.700,00
32	COPO TIPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50 ML, COM 100 UNIDADES	PACOTE	IDEAL	200	R\$ 1,80	RS 360,00
						RS 31.660,00

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
30	COPO TIPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 150 ML, COM 100 UNIDADES	PACOTE	IDEAL	10000	R\$ 2,95	RS 29.500,00
31	COPO TIPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML, COM 100 UNIDADES.	PACOTE	IDEAL	2000	R\$ 3,85	RS 7.700,00
32	COPO TIPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50 ML, COM 100 UNIDADES	PACOTE	IDEAL	1500	R\$ 1,80	RS 2.700,00
						RS 39.900,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração do Município de Monteiro que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 200% (máximo dobro) por cento do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5. VALIDADE DA ATA

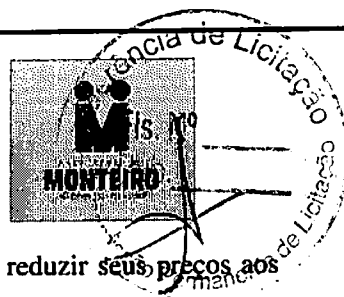
- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) publicação nos meios oficiais da presente ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, conforme disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, bem como a regra do art. 2º, §4º da IN SLTI/MPOG n. 05, de 2014.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



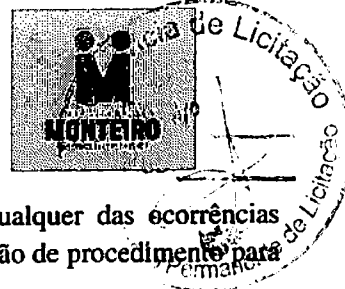
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Monteiro – PB, 05 de outubro de 2023

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Prefeita Constitucional

MARIA EFIGENIA ALMEIDA DA SILVA:632008134
15

Digitally signed by MARIA EFIGENIA ALMEIDA DA SILVA 63200813415
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB vs. CU-AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, ou=Prosserdat, ou=38016094000124, cn=MARIA EFIGENIA ALMEIDA DA SILVA 63200813415
Reason: I am the author of this document
Date: 2023.10.06 16:42:16 -03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2023.2.0

50.002.164 MARIA EFIGENIA ALMEIDA DA SILVA
CNPJ 50.002.164/0001-26

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B153-824E-E508-9516



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO (CPF 012.XXX.XXX-93) em 09/10/2023 11:39:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/B153-824E-E508-9516>



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0.10.73/2023/003

A Prefeitura Municipal de Monteiro, com sede na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, na cidade de Monteiro - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.073.628/0001-91, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora Anna Lorena Leite Nóbrega Lago, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 2ª via SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, processo administrativo n.º 106/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 0.10.73/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME, CNPJ 07.324.070/0001-44, sediada na Rua Almeida Barreto, 126, São José, Campina Grande/PB

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAN T	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ACETONA PROPYLENE GLYCOL ÁLCOOL CI-45100, ACETONA 58% E BENZOPHENONE EMBALAGEM 1 LITRO	LITRO	150	VENEZA	RS 20,95	RS 3.142,50
2	SODA CAUSTICA, COM 98 A 99% ESCAMA, EMBALAGEM DE 1KG. IDENTIFICAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO	KG	720	ASSUNÇA O	RS 16,00	RS 11.520,00
4	ACIDULANTE, TIPO: LÍQUIDO, FUNÇÃO: NEUTRALIZADOR RESÍDUO ALCALINO E ALVEJANTE QUÍMICO, APLICAÇÃO: LAVANDERIA HOSPITALAR, BOMBONA 20 L	BOMB ONA	36	BENZO	RS 405,00	RS 14.580,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



5	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50% CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS E PIAS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 L.	LITRO	32000	PROPRIA	R\$ 1,50	R\$ 48.000,00
9	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO CATIONICO, COADJUVANTE, APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL ÁGUA, BASE NEUTRA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 2 LITROS, COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDA DE	3000	PROPRIA	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00
11	AVENTAL DE ALTA QUALIDADE TAMANHO GRANDE UM LADO PLÁSTICO E O OUTRO FLANELADO, COM CORDAS GRANDE PARA AJUSTE NOS TAMANHOS M, G E GG, MEDINDO 52X82CM REFORÇADO NA COR BRANCA.	UNIDA DE	2700	MPTX	R\$ 5,95	R\$ 16.065,00
38	DESINFETANTE, BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA, BIODEGRADÁVEL, AROMA EUCALIPTO, EMBALAGEM EM POLIETILENO CONTENDO 5 LITROS, COM REGISTRO NA ANVISA.	BOMB ONA	750	PROPRIA	R\$ 7,90	R\$ 5.925,00
39	DESINFETANTE, BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA, BIODEGRADÁVEL, AROMA EUCALIPTO, EMBALAGEM EM POLIETILENO CONTENDO, COM REGISTRO NA ANVISA.	LITRO	36000	PROPRIA	R\$ 1,50	R\$ 54.000,00
41	DETERGENTE COM EMBALAGEM DE 1 L, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO LINEAR, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, COCO AMIDO PROPIL BETAÍNA, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E ÁGUA, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	LITRO	35000	PROPRIA	R\$ 2,40	R\$ 84.000,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



50	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, COM CERDAS DE NYLON, ANTIBACTERICIDA, CABO REVESTIDO DE PLÁSTICO, TIPO BOLA.	UNIDA DE	1030	SANIBRIS A	RS 4,80	RS 4.944,00
53	ESPONJA DE BANHO DE POLIURETANO	UNIDA DE	480	SPLUM	RS 6,80	RS 3.264,00
59	GARFO MÁSTER EM PLÁSTICO, COR BRANCO, DIMENSÃO 180 X 27 EMBALAGEM 50 UNIDADES.	PACOTE	1800	ULTRALHER	RS 7,90	RS 14.220,00
63	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO: TEOR MÍNIMO DE 12 % DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO CONCENTRADO, NÃO ESTABILIZADO, FORNECIDO EM BOMBONA 50 L	BOMBONA	36	BENZO	RS 704,00	RS 25.344,00
66	LIMPA CERÂMICAS, REJUNTES E AZULEJOS PRODUTO A BASE DE BUTILGLICOL, METASSILICATO DE SÓDIO, FOSFATO TRISSÓDIO, SINERGISTA, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, EMBALAGEM 5L	UNID	600	RDC	RS 59,50	RS 35.700,00
67	LIMPA VIDROS COM ÁLCOOL 500ML, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE, SOLVENTE, ÁGUA. INFORMAÇÃO ADICIONAL: VIDREX TRADICIONAL, LIMPA E DÁ BRILHO; MANTÉM VIDROS LIMPOS E BRILHANTES; COM ÁLCOOL.	UNIDA DE	2240	PROPRIA	RS 3,00	RS 6.720,00
71	LUSTRA MÓVEIS, 200ML	FRASCO	3040	AUDAX	RS 3,80	RS 11.552,00
80	ÓLEO PARA LIMPEZA DE MÓVEIS COM 200 ML, COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL E VEGETAL, SOLVENTE MINERAL E VEGETAL, AROMATIZANTE.	FRASCO	850	PEROBA	RS 4,99	RS 4.241,50
81	PÁ PARA LIXO EM METAL CABO LONGO	UNIDA DE	800	ICOPLAN	RS 6,80	RS 5.440,00
90	PAPEL HIGIÊNICO COM 04 ROLOS, COMPOSIÇÃO: 100% FIBRA CELULÓSICAS, PICOTADO E GOFRADO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL. INFORMAÇÃO ADICIONAL: PACOTE CONTÉM 4 ROLOS COMPACTO DE 30MX10CM	PACOTE	32000	DUBELLE	RS 2,34	RS 74.880,00
96	PILHA PEQUENA AA TENSÃO 1,5 V NÃO RECARREGÁVEL COM 4 UNIDADES	EMBALAGEM	744	HUAYNO K	RS 4,50	RS 3.348,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



104	QUEROSENE 1L, COMPOSIÇÃO: 100% HIDROCARBONETO ALIFÁTICO.	LITRO	700	PRÓPRIA	R\$ 14,75	R\$ 10.325,00
125	SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE DE 150 A 200 ML.	UNIDADE	720	NOBRE	R\$ 37,23	R\$ 26.805,60
127	TAPETE PARA BANHEIRO	UNIDADE	340	DULAR	R\$ 19,00	R\$ 6.460,00
131	TOUCA DE TECIDO COM ELÁSTICO	UNIDADE	340	NOBRE	R\$ 6,55	R\$ 2.227,00
134	VASSOURA DE PALHA	UNIDADE	1350	PALHA	R\$ 2,25	R\$ 3.037,50
136	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA:2 DOBRAS, COMPRIMENTO:20 CM, LARGURA:21 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTERFOLHADA, EMBALAGEM COM 1.000 FOLHAS	PACOTE	7000	SOFT	R\$ 10,75	R\$ 75.250,00
VALOR TOTAL						R\$ 564.491,10

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será A Prefeitura Municipal de Monteiro

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

LICITANTE: OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 03.817.043/0001-52

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
2	SODA CAUSTICA, COM 98 A 99% ESCAMA, EMBALAGEM DE 1KG. IDENTIFICAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO	KG	ASSUNÇAO	120	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
5	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50% CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS E PIAS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 L.	LITRO	PRÓPRIA	4000	R\$ 1,50	R\$ 6.000,00
11	AVENTAL DE ALTA QUALIDADE TAMANHO GRANDE UM LADO PLÁSTICO E O OUTRO FLANELADO, COM CORDAS GRANDE PARA AJUSTE NOS TAMANHOS M, G E GG, MEDINDO 52X82CM REFORÇADO NA COR BRANCA.	UNIDADE	MPTEX	100	R\$ 5,95	R\$ 595,00

Assinado por 2 pessoas: ANA LETICIA RODRIGUES OLIVEIRA EULALIO e ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



38	DESINFETANTE, BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA, BIODEGRADÁVEL, AROMA EUCALIPTO, EMBALAGEM EM POLIETILENO CONTENDO 5 LITROS, COM REGISTRO NA ANVISA.	BOM BONA	PROPRIA	100	RS 7,90	RS 790,00
39	DESINFETANTE, BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA, BIODEGRADÁVEL, AROMA EUCALIPTO, EMBALAGEM EM POLIETILENO CONTENDO, COM REGISTRO NA ANVISA.	LITRO	PROPRIA	6000	RS 1,50	RS 9.000,00
41	DETERGENTE COM EMBALAGEM DE 1 L, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO LINEAR, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, COCO AMIDO PROPIL BETAÍNA, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E ÁGUA, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	LITRO	PROPRIA	5000	RS 2,40	RS 12.000,00
50	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, COM CERDAS DE NYLON, ANTIBACTERICIDA, CABO REVESTIDO DE PLÁSTICO, TIPO BOLA.	UNIDADE	SANIBRISA	150	RS 4,80	RS 720,00
59	GARFO MÁSTER EM PLÁSTICO, COR BRANCO, DIMENSÃO 180 X 27 EMBALAGEM 50 UNIDADES.	PACOTE	ULTRATRALHER	100	RS 7,90	RS 790,00
66	LIMPA CERÂMICAS, REJUNTES E AZULEJOS PRODUTO A BASE DE BUTILGLICOL, METASSILICATO DE SÓDIO, FOSFATO TRISSÓDIO, SINERGISTA, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, EMBALAGEM 5L	UNID	RDC	150	RS 59,50	RS 8.925,00
67	LIMPA VIDROS COM ÁLCOOL 500ML, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE, SOLVENTE, ÁGUA. INFORMAÇÃO ADICIONAL: VIDREX TRADICIONAL, LIMPA E DÁ BRILHO; MANTÉM VIDROS LIMPOS E BRILHANTES; COM ÁLCOOL.	UNIDADE	PROPRIA	600	RS 3,00	RS 1.800,00
71	LUSTRA MÓVEIS, 200ML	FRASCO	AUDAX	400	RS 3,80	RS 1.520,00
80	ÓLEO PARA LIMPEZA DE MÓVEIS COM 200 ML, COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL E VEGETAL, SOLVENTE MINERAL E VEGETAL, AROMATIZANTE.	FRASCO	PEROBA	300	RS 4,99	RS 1.497,00
81	PÁ PARA LIXO EM METAL CABO LONGO	UNIDADE	ICOPLAN	150	RS 6,80	RS 1.020,00
90	PAPEL HIGIÊNICO COM 04 ROLOS, COMPOSIÇÃO: 100% FIBRA CELULÓSICAS, PICOTADO E GOFRADO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL. INFORMAÇÃO ADICIONAL: PACOTE CONTÉM 4 ROLOS COMPACTO DE 30MX10CM	PACOTE	DUBELLE	5000	RS 2,34	RS 11.700,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



96	PILHA PEQUENA AA TENSÃO 1,5 V NÃO RECARREGÁVEL COM 4 UNIDADES	EMB ALAG EM	HUAYN OK	240	RS 4,50	RS 1.080,00
104	QUEROSENE 1L, COMPOSIÇÃO: 100% HIDROCARBONETO ALIFÁTICO.	LITRO	PROPRIA	200	RS 14,75	RS 2.950,00
125	SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE DE 150 A 200 ML.	UNIDADE	NOBRE	240	RS 37,23	RS 8.935,20
127	TAPETE PARA BANHEIRO	UNIDADE	DULAR	50	RS 19,00	RS 950,00
131	TOUCA DE TECIDO COM ELÁSTICO	UNIDADE	NOBRE	50	RS 6,55	RS 327,50
134	VASSOURA DE PALHA	UNIDADE	PALHA	500	RS 2,25	RS 1.125,00
136	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA:2 DOBRAS, COMPRIMENTO:20 CM, LARGURA:21 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTERFOLHADA, EMBALAGEM COM 1.000 FOLHAS	PACOTE	SOFT	500	RS 10,75	RS 5.375,00
VALOR TOTAL						RS 79.019,70

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
LICITANTE: OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 03.817.043/0001-52						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ACETONA PROPYLENE GLYCOL ÁLCOOL CI-45100, ACETONA 58% E BENZOPHENONE EMBALAGEM 1 LITRO	LITRO	VENEZA	50	RS 20,95	RS 1.047,50
2	SODA CAUSTICA, COM 98 A 99% ESCAMA, EMBALAGEM DE 1KG. IDENTIFICAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO	KG	ASSUNÇÃO	120	RS 16,00	RS 1.920,00
5	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50% CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS E PIAS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 L.	LITRO	PROPRIA	4000	RS 1,50	RS 6.000,00
11	AVENTAL DE ALTA QUALIDADE TAMANHO GRANDE UM LADO PLÁSTICO E O OUTRO FLANELADO, COM CORDAS GRANDE PARA AJUSTE NOS TAMANHOS M, G E GG, MEDINDO	UNIDADE	MPTX	600	RS 5,95	RS 3.570,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



	52X82CM REFORÇADO NA COR BRANCA.					
38	DESINFETANTE, BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA, BIODEGRADÁVEL, AROMA EUCALIPTO, EMBALAGEM EM POLIETILENO CONTENDO 5 LITROS, COM REGISTRO NA ANVISA.	BOMBONA	PROPRIA	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00
39	DESINFETANTE, BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA, BIODEGRADÁVEL, AROMA EUCALIPTO, EMBALAGEM EM POLIETILENO CONTENDO, COM REGISTRO NA ANVISA.	LITRO	PROPRIA	4000	R\$ 1,50	R\$ 6.000,00
41	DETERGENTE COM EMBALAGEM DE 1 L, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO LINEAR, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, COCO AMIDO PROPIL BETAÍNA, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E ÁGUA, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	LITRO	PROPRIA	4000	R\$ 2,40	R\$ 9.600,00
50	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, COM CERDAS DE NYLON, ANTIBACTERICIDA, CABO REVESTIDO DE PLÁSTICO, TIPO BOLA.	UNIDADE	SANIBRISA	120	R\$ 4,80	R\$ 576,00
59	GARFO MÁSTER EM PLÁSTICO, COR BRANCO, DIMENSÃO 180 X 27 EMBALAGEM 50 UNIDADES.	PACOTE	ULTRATALHER	600	R\$ 7,90	R\$ 4.740,00
66	LIMPA CERÂMICAS, REJUNTES E AZULEJOS PRODUTO A BASE DE BUTILGLICOL, METASSILICATO DE SÓDIO, FOSFATO TRISSÓDIO, SINERGISTA, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, EMBALAGEM 5L	UNID	RDC	100	R\$ 59,50	R\$ 5.950,00
67	LIMPA VIDROS COM ÁLCOOL 500ML, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE, SOLVENTE, ÁGUA. INFORMAÇÃO ADICIONAL: VIDREX TRADICIONAL, LIMPA E DÁ BRILHO; MANTÉM VIDROS LIMPOS E BRILHANTES; COM ÁLCOOL.	UNIDADE	PROPRIA	240	R\$ 3,00	R\$ 720,00
71	LUSTRA MÓVEIS, 200ML	FRASCO	AUDAX	480	R\$ 3,80	R\$ 1.824,00

Assinado por 2 pessoas: ANA LETICE RODRIGUES OLIVEIRA EULALIO e ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



80	ÓLEO PARA LIMPEZA DE MÓVEIS COM 200 ML, COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL E VEGETAL, SOLVENTE MINERAL E VEGETAL, AROMATIZANTE.	FRASCO	PEROB A	100	RS 4,99	RS 499,00
81	PÁ PARA LIXO EM METAL CABO LONGO	UNIDADE	ICOPLA N	150	RS 6,80	RS 1.020,00
90	PAPEL HIGIÊNICO COM 04 ROLOS, COMPOSIÇÃO:100% FIBRA CELULÓSICAS, PICOTADO E GOFRADO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL. INFORMAÇÃO ADICIONAL: PACOTE CONTÉM 4 ROLOS COMPACTO DE 30MX10CM	PACOTE	DUBEL LE	4000	RS 2,34	RS 9.360,00
96	PILHA PEQUENA AA TENSÃO 1,5 V NÃO RECARREGÁVEL COM 4 UNIDADES	EMBALAGEM	HUAYN OK	120	RS 4,50	RS 540,00
104	QUEROSENE 1L, COMPOSIÇÃO: 100% HIDROCARBONETO ALIFÁTICO.	LITRO	PROPRIA	100	RS 14,75	RS 1.475,00
125	SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE DE 150 A 200 ML.	UNIDADE	NOBRE	60	RS 37,23	RS 2.233,80
127	TAPETE PARA BANHEIRO	UNIDADE	DULAR	50	RS 19,00	RS 950,00
131	TOUCA DE TECIDO COM ELÁSTICO	UNIDADE	NOBRE	50	RS 6,55	RS 327,50
134	VASSOURA DE PALHA	UNIDADE	PALHA	250	RS 2,25	RS 562,50
136	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA:2 DOBRAS, COMPRIMENTO:20 CM, LARGURA:21 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTERFOLHADA, EMBALAGEM COM 1.000 FOLHAS	PACOTE	SOFT	500	RS 10,75	RS 5.375,00
VALOR TOTAL						RS 64.685,30

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
LICITANTE:OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 03.817.043/0001-52						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
2	SODA CAUSTICA, COM 98 A 99% ESCAMA, EMBALAGEM DE 1KG. IDENTIFICAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO	KG	ASSUNÇAO	240	RS 16,00	RS 3.840,00
5	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50% CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR INCOLOR. APLICAÇÃO LAVAGEM E	LITRO	PROPRIA	15000	RS 1,50	RS 22.500,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



	ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS E PIAS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 L.					
9	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO CATIONICO, COADJUVANTE, APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL ÁGUA, BASE NEUTRA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 2 LITROS, COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDA DE	PROPRIA	2000	RS 4,50	RS 9.000,00
11	AVENTAL DE ALTA QUALIDADE TAMANHO GRANDE UM LADO PLÁSTICO E O OUTRO FLANELADO, COM CORDAS GRANDE PARA AJUSTE NOS TAMANHOS M, G E GG, MEDINDO 52X82CM REFORÇADO NA COR BRANCA.	UNIDA DE	MPTX	1200	RS 5,95	RS 7.140,00
38	DESINFETANTE, BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA, BIODEGRADÁVEL, AROMA EUCALIPTO, EMBALAGEM EM POLIETILENO CONTENDO 5 LITROS, COM REGISTRO NA ANVISA.	BOMBONA	PROPRIA	300	RS 7,90	RS 2.370,00
39	DESINFETANTE, BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA, BIODEGRADÁVEL, AROMA EUCALIPTO, EMBALAGEM EM POLIETILENO CONTENDO, COM REGISTRO NA ANVISA.	LITRO	PROPRIA	14000	RS 1,50	RS 21.000,00
41	DETERGENTE COM EMBALAGEM DE 1 L, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO LINEAR, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, COCO AMIDO PROPIL BETAÍNA, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E ÁGUA, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	LITRO	PROPRIA	14000	RS 2,40	RS 33.600,00
50	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, COM CERDAS DE NYLON, ANTIBACTERICIDA, CABO REVESTIDO DE PLÁSTICO, TIPO BOLA.	UNIDA DE	SANIBRISA	360	RS 4,80	RS 1.728,00
53	ESPONJA DE BANHO DE POLIURETANO	UNIDA DE	SPLUM	240	RS 6,80	RS 1.632,00
59	GARFO MÁSTER EM PLÁSTICO, COR BRANCO, DIMENSÃO 180 X 27 EMBALAGEM 50 UNIDADES.	PACOTE	ULTRATALHER	500	RS 7,90	RS 3.950,00
66	LIMPA CERÂMICAS, REJUNTES E AZULEJOS PRODUTO A BASE DE BUTILGLICOL, METASSILICATO DE SÓDIO, FOSFATO TRISSÓDIO, SINERGISTA, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, EMBALAGEM 5L	UNID	RDC	200	RS 59,50	RS 11.900,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



67	LIMPA VIDROS COM ÁLCOOL 500ML, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE, SOLVENTE, ÁGUA. INFORMAÇÃO ADICIONAL: VIDREX TRADICIONAL, LIMPA E DÁ BRILHO; MANTÉM VIDROS LIMPOS E BRILHANTES; COM ÁLCOOL.	UNIDA DE	PROPRIA	600	RS 3,00	RS 1.800,00
71	LUSTRA MÓVEIS, 200ML	FRASCO	AUDAX	960	RS 3,80	RS 3.648,00
80	ÓLEO PARA LIMPEZA DE MÓVEIS COM 200 ML, COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL E VEGETAL, SOLVENTE MINERAL E VEGETAL, AROMATIZANTE.	FRASCO	PEROBA	300	RS 4,99	RS 1.497,00
81	PÁ PARA LIXO EM METAL CABO LONGO	UNIDA DE	ICOPLAN	300	RS 6,80	RS 2.040,00
90	PAPEL HIGIÊNICO COM 04 ROLOS, COMPOSIÇÃO:100% FIBRA CELULÓSICAS, PICOTADO E GOFRADO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL. INFORMAÇÃO ADICIONAL: PACOTE CONTÉM 4 ROLOS COMPACTO DE 30MX10CM	PACOTE	DUBELLE	15000	RS 2,34	RS 35.100,00
96	PILHA PEQUENA AA TENSÃO 1,5 V NÃO RECARREGÁVEL COM 4 UNIDADES	EMBALAGEM	HUAYNOK	144	RS 4,50	RS 648,00
104	QUEROSENE 1L, COMPOSIÇÃO: 100% HIDROCARBONETO ALIFÁTICO.	LITRO	PROPRIA	200	RS 14,75	RS 2.950,00
125	SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE DE 150 A 200 ML.	UNIDA DE	NOBRE	180	RS 37,23	RS 6.701,40
127	TAPETE PARA BANHEIRO	UNIDA DE	DULAR	120	RS 19,00	RS 2.280,00
131	TOUCA DE TECIDO COM ELÁSTICO	UNIDA DE	NOBRE	120	RS 6,55	RS 786,00
134	VASSOURA DE PALHA	UNIDA DE	PALHA	300	RS 2,25	RS 675,00
136	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA:2 DOBRAS, COMPRIMENTO:20 CM, LARGURA:21 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTERFOLHADA, EMBALAGEM COM 1.000 FOLHAS	PACOTE	SOFT	3000	RS 10,75	RS 32.250,00
VALOR TOTAL						RS 209.035,40

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LICITANTE: OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 03.817.043/0001-52

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ACETONA PROPYLENE GLYCOL ÁLCOOL CI-45100, ACETONA 58% E BENZOPHENONE EMBALAGEM 1 LITRO	LITRO	VENEZA	100	RS 20,95	RS 2.095,00
2	SODA CAUSTICA, COM 98 A 99% ESCAMA, EMBALAGEM DE 1KG. IDENTIFICAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO	KG	ASSUNÇÃO	240	RS 16,00	RS 3.840,00
4	ACIDULANTE, TIPO: LÍQUIDO, FUNÇÃO:	BOM	BENZO	36	RS	RS



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



	NEUTRALIZADOR RESÍDUO ALCALINO E ALVEJANTE QUÍMICO, APLICAÇÃO: LAVANDERIA HOSPITALAR, BOMBONA 20 L	BONA			405,00	14.580,00
5	ÁGUA SANITÁRIA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50% CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS E PIAS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 L.	LITRO	PROPRIA	9000	RS 1,50	RS 13.500,00
9	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO CATIONICO, COADJUVANTE, APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL ÁGUA. BASE NEUTRA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 2 LITROS, COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	PROPRIA	1000	RS 4,50	RS 4.500,00
11	AVENTAL DE ALTA QUALIDADE TAMANHO GRANDE UM LADO PLÁSTICO E O OUTRO FLANELADO, COM CORDAS GRANDE PARA AJUSTE NOS TAMANHOS M, G E GG, MEDINDO 52X82CM REFORÇADO NA COR BRANCA.	UNIDADE	MPTEX	800	RS 5,95	RS 4.760,00
38	DESINFETANTE, BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA, BIODEGRADÁVEL, AROMA EUCALIPTO, EMBALAGEM EM POLIETILENO CONTENDO 5 LITROS. COM REGISTRO NA ANVISA.	BOMBONA	PROPRIA	300	RS 7,90	RS 2.370,00
39	DESINFETANTE, BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA, BIODEGRADÁVEL, AROMA EUCALIPTO, EMBALAGEM EM POLIETILENO CONTENDO, COM REGISTRO NA ANVISA.	LITRO	PROPRIA	12000	RS 1,50	RS 18.000,00
41	DETERGENTE COM EMBALAGEM DE 1 L, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO LINEAR, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, COCO AMIDO PROPIL BETAÍNA, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E ÁGUA, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	LITRO	PROPRIA	12000	RS 2,40	RS 28.800,00
50	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, COM CERDAS DE NYLON, ANTIBACTERICIDA, CABO REVESTIDO DE PLÁSTICO, TIPO BOLA.	UNIDADE	SANIBRISA	400	RS 4,80	RS 1.920,00
53	ESPONJA DE BANHO DE POLIURETANO	UNIDADE	SPLUM	240	RS 6,80	RS 1.632,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



59	GARFO MÁSTER EM PLÁSTICO, COR BRANCO, DIMENSÃO 180 X 27 EMBALAGEM 50 UNIDADES.	PACOTE	ULTRATALHER	600	RS 7,90	RS 4.740,00
63	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO: TEOR MÍNIMO DE 12 % DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO CONCENTRADO, NÃO ESTABILIZADO, FORNECIDO EM BOMBONA 50 L	BOMBONA	BENZO	36	RS 704,00	RS 25.344,00
66	LIMPA CERÂMICAS, REJUNTES E AZULEJOS PRODUTO A BASE DE BUTILGLICOL, METASSILICATO DE SÓDIO, FOSFATO TRISSÓDIO, SINERGISTA, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM 5L	UNID	RDC	150	RS 59,50	RS 8.925,00
67	LIMPA VIDROS COM ÁLCOOL 500ML, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE, SOLVENTE, ÁGUA. INFORMAÇÃO ADICIONAL: VIDREX TRADICIONAL, LIMPA E DÁ BRILHO; MANTÉM VIDROS LIMPOS E BRILHANTES; COM ÁLCOOL.	UNIDADE	PROPRIA	800	RS 3,00	RS 2.400,00
71	LUSTRA MÓVEIS, 200ML	FRASCO	AUDAX	1200	RS 3,80	RS 4.560,00
80	ÓLEO PARA LIMPEZA DE MÓVEIS COM 200 ML, COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL E VEGETAL, SOLVENTE MINERAL E VEGETAL, AROMATIZANTE.	FRASCO	PEROBA	150	RS 4,99	RS 748,50
81	PÁ PARA LIXO EM METAL CABO LONGO	UNIDADE	ICOPLAN	200	RS 6,80	RS 1.360,00
90	PAPEL HIGIÊNICO COM 04 ROLOS, COMPOSIÇÃO: 100% FIBRA CELULÓSICAS, PICOTADO E GOFRADO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL. INFORMAÇÃO ADICIONAL: PACOTE CONTÉM 4 ROLOS COMPACTO DE 30MX10CM	PACOTE	DUBELLE	8000	RS 2,34	RS 18.720,00
96	PILHA PEQUENA AA TENSÃO 1,5 V NÃO RECARREGÁVEL COM 4 UNIDADES	EMBALAGEM	HUAYNOK	240	RS 4,50	RS 1.080,00
104	QUEROSENE 1L, COMPOSIÇÃO: 100% HIDROCARBONETO ALIFÁTICO.	LITRO	PROPRIA	200	RS 14,75	RS 2.950,00
125	SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE DE 150 A 200 ML.	UNIDADE	NOBRE	240	RS 37,23	RS 8.935,20
127	TAPETE PARA BANHEIRO	UNIDADE	DULAR	120	RS 19,00	RS 2.280,00
131	TOUCA DE TECIDO COM ELÁSTICO	UNIDADE	NOBRE	120	RS 6,55	RS 786,00
134	VASSOURA DE PALHA	UNIDADE	PALHA	300	RS 2,25	RS 675,00
136	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA: 2 DOBRAS, COMPRIMENTO: 20 CM, LARGURA: 21 CM, COR: BRANCA.	PACOTE	SOFT	3000	RS 10,75	RS 32.250,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHADA, EMBALAGEM COM 1.000 FOLHAS									
VALOR TOTAL									RS 211.750,70

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração do Município de Monteiro que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 200% (máximo dobro) por cento do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) publicação nos meios oficiais da presente ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, conforme disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, bem como a regra do art. 2º, §4º da IN SLTI/MPOG n. 05, de 2014.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Monteiro – PB, 05 de outubro de 2023

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Prefeita Constitucional

OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME
CNPJ 07.324.070/0001-44

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 937C-0630-C90A-112E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (CNPJ 07.324.070/0001-44) VIA PORTADOR ANA LETICE RODRIGUES OLIVEIRA EULALIO (CPF 572.XXX.XXX-04) em 18/10/2023 09:47:39 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO (CPF 012.XXX.XXX-93) em 18/10/2023 10:51:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/937C-0630-C90A-112E>



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
 Comissão Permanente de Licitação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0.10.73/2023/015

A Prefeitura Municipal de Monteiro, com sede na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, na cidade de Monteiro - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.073.628/0001-91, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora Anna Lorena Leite Nóbrega Lago, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 2ª via SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, processo administrativo n.º 106/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº 0.10.73/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

P.E.B MARTINS-ME, CNPJ 45.231.243/0001-79, localizada na Rua Dr. Acácio Figueiredo, 215, Monte Santo, Campina Grande/PB.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
21	CLORO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COR ÂMBAR, PESO MOLECULAR 35,453 G/MOL, PONTO FUSÃO - 100,98 °C, PONTO EBULIÇÃO -34,05 °C, DENSIDADE 1,40 A 15 °C, PRESSÃO VAPOR A 0° C, 27,48 MMHG, SOLUBILIDADE ÁGUA 0,70% A 20° C, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 1 LITRO, COM REGISTRO NA ANVISA.	LITRO	12000	LIMPA FACIL	RS 2,05	RS 24.600,00

Assinado por 2 pessoas: PEDRO EVERTON BARROS MARTINS e ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação

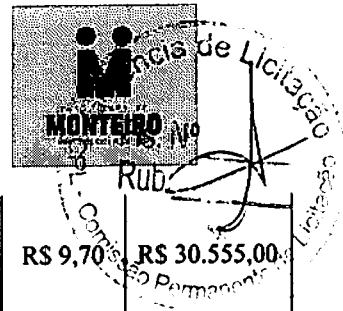


40	DESODORANTE/AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO AEROSSOL, SEM CFC, AROMA LAVANDA, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM EM FRASCO/LATA COM NO MÍNIMO 400 ML	FRASCO	7140	SECAR	R\$ 8,00	R\$ 57.120,00
45	DISPENSER AUTO-CORTE PARA TOALHA BOBINA - BRANCO COM TAMPA SEMITRANSARENTE	UNIDADE	410	NOBRE	R\$ 179,00	R\$ 73.390,00
72	LUVA DE PLÁSTICO TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	600	MEDIX	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00
73	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO - TAMANHO G - EM LÁTEX COM 100 LUVAS A CAIXA	CAIXA	1050	MEDIX	R\$ 12,75	R\$ 13.387,50
74	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO - TAMANHO M - EM LÁTEX COM 100 LUVAS A CAIXA	CAIXA	1100	ME	R\$ 12,60	R\$ 13.860,00
75	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO - TAMANHO P - EM LÁTEX COM 100 LUVAS A CAIXA	CAIXA	1050	MEDIX	R\$ 12,40	R\$ 13.020,00
77	LUVA EMBORRACHADA TAM G - PAR	PAR	1050	NOBRE	R\$ 2,90	R\$ 3.045,00
78	LUVA EMBORRACHADA TAM M - PAR	PAR	1050	NOBRE	R\$ 2,60	R\$ 2.730,00
79	MULTIUSO LIMPEZA PESADA 500 ML	FRASCO	16200	BECKER	R\$ 2,20	R\$ 35.640,00
107	SABÃO DE COCO - TABLETE 200G, COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE COCO BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, BRANQUEADOR ÓPTICO E ÁGUA.	UNIDADE	680	YPE	R\$ 2,70	R\$ 1.836,00
108	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NA COR AMARELA CLARA, COM 5 UND DE 200G.	EMBALAGEM	1350	ESPUMIL	R\$ 8,40	R\$ 11.340,00
109	SABÃO EM PÓ - 500G, COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALQUIL DIMETIL HIDROXIETIL CLORETO DE AMÔNIO, ALQUIL POLIETILENO GLICOL, COADJUVANTES, BRANQUEADORES ÓTICOS, AGENTES ANTI-REDEPOSITANTES, CORANTES, ENZIMAS, SINERGISTA, ALVEJANTES, FRAGRÂNCIA, CARGA E ÁGUA	CAIXA	22000	ESPUMIL	R\$ 1,40	R\$ 30.800,00

Assinado por 2 pessoas: PEDRO EVERTON BARROS MARTINS e ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Data: 08/08/2023 10:00:00 AM



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



114	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS. MATERIAL BIODEGRADÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	3150	RAVE	RS 9,70	RS 30.555,00
116	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR DE 50 LT CADA PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	1200	RAVE	RS 13,25	RS 15.900,00
117	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR DE 100 LT CADA PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	800	RAVE	RS 19,90	RS 15.920,00
122	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO DE 50 LITROS 63X80	PACOTE	2000	RAVE	RS 8,90	RS 17.800,00
123	SACO PLÁSTICO PARA SANDUÍCHE, CADA PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	3660	REGIONAL	RS 1,90	RS 6.954,00
132	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO. HIPOALÉRGICO. TAMANHO ÚNICO CERTIFICADO PELA ANVISA. 100 UNIDADES	EMBALAGEM	1600	MEDIX	RS 8,00	RS 12.800,00
142	FRALDA INFANTIL - G - DESCARTÁVEL COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM INDICADOR DE TROCA E FITA ABRE E FECHA. ATÉ 13KG. PACOTE COM 60 UNIDADES	PACOTE	3900	KINDBAB Y	RS 29,90	RS 116.610,00
143	FRALDA INFANTIL - M - DESCARTÁVEL COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM INDICADOR DE TROCA E FITA ABRE E FECHA. - PACOTE COM 38 UNIDADES. - ATÉ 10KG	PACOTE	800	KINDBAB Y	RS 21,00	RS 16.800,00
						RS 516.447,50

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será A Prefeitura Municipal de Monteiro

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO						
LICITANTE: P.E.B MARTINS, CNPJ 45.231.243/0001-79						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



21	CLORO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COR ÂMBAR, PESO MOLECULAR 35,453 G/MOL, PONTO FUSÃO - 100,98 °C, PONTO EBULIÇÃO -34,05 °C, DENSIDADE 1,40 A 15 °C, PRESSÃO VAPOR A 0° C, 27,48 MMHG, SOLUBILIDADE ÁGUA 0,70% A 20° C, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 1 LITRO, COM REGISTRO NA ANVISA.	LITRO	LIMPA FACIL	3000	R\$ 2,05	R\$ 6.150,00
40	DESODORANTE/AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO AEROSSOL, SEM CFC, AROMA LAVANDA, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM EM FRASCO/LATA COM NO MÍNIMO 400 ML	FRASCO	SECAR	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
45	DISPENSER AUTO-CORTE PARA TOALHA BOBINA - BRANCO COM TAMPAS SEMITRANSARENTES	UNIDADE	NOBRE	50	R\$ 179,00	R\$ 8.950,00
72	LUVA DE PLÁSTICO TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	MEDIX	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
73	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO - TAMANHO G - EM LÁTEX COM 100 LUVAS A CAIXA	CAIXA	MEDIX	100	R\$ 12,75	R\$ 1.275,00
74	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO - TAMANHO M - EM LÁTEX COM 100 LUVAS A CAIXA	CAIXA	ME	100	R\$ 12,60	R\$ 1.260,00
75	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO - TAMANHO P - EM LÁTEX COM 100 LUVAS A CAIXA	CAIXA	MEDIX	100	R\$ 12,40	R\$ 1.240,00
77	LUVA EMBORRACHADA TAM G - PAR	PAR	NOBRE	200	R\$ 2,90	R\$ 580,00
78	LUVA EMBORRACHADA TAM M - PAR	PAR	NOBRE	200	R\$ 2,60	R\$ 520,00
79	MULTIUSO LIMPEZA PESADA 500 ML	FRASCO	BECKER	2000	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00
107	SABÃO DE COCO - TABLETE 200G, COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE COCO BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, BRANQUEADOR ÓPTICO E ÁGUA.	UNIDADE	YPE	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
108	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NA COR AMARELA CLARA, COM 5 UNDS DE 200G.	EMBALAGEM	ESPUMIL	100	R\$ 8,40	R\$ 840,00
109	SABÃO EM PÓ - 500G, COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALQUIL DIMETIL HIDROXIETIL CLORETO DE AMÔNIO, ALQUIL POLIETILENO GLICOL, COADJUVANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, AGENTES ANTI-REDEPOSITANTES, CORANTES, ENZIMAS, SINERGISTA, ALVEJANTES, FRAGRÂNCIA, CARGA E ÁGUA	CAIXA	ESPUMIL	3500	R\$ 1,40	R\$ 4.900,00
114	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS. MATERIAL BIODEGRADÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	RAVE	400	R\$ 9,70	R\$ 3.880,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



Comissão de Licitação
E.L.S. Nº
Pub.
Comissão Permanente de Licitação

122	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO DE 50 LITROS 63X80	PACOTE	RAVE	100	RS 8,90	RS 890,00
123	SACO PLÁSTICO PARA SANDUÍCHE, CADA PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	REGIONAL	60	RS 1,90	RS 114,00
132	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO. HIPOALÉRGICO. TAMANHO ÚNICO CERTIFICADO PELA ANVISA. 100 UNIDADES	EMBALAGEM	MEDIX	300	RS 8,00	RS 2.400,00
						RS 40.459,00

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
LICITANTE: P.E.B MARTINS, CNPJ 45.231.243/0001-79						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
21	CLORO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COR ÁMBAR, PESO MOLECULAR 35,453 G/MOL, PONTO FUSÃO - 100,98 °C, PONTO EBULIÇÃO -34,05 °C, DENSIDADE 1,40 A 15 °C, PRESSÃO VAPOR A 0° C, 27,48 MMHG, SOLUBILIDADE ÁGUA 0,70% A 20° C, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 1 LITRO, COM REGISTRO NA ANVISA.	LITRO	LIMPA FACIL	1000	RS 2,05	RS 2.050,00
40	DESODORANTE/AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO AEROSSOL, SEM CFC, AROMA LAVANDA, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM EM FRASCO/LATA COM NO MÍNIMO 400 ML	FRASCO	SECAR	840	RS 8,00	RS 6.720,00
45	DISPENSER AUTO-CORTE PARA TOALHA BOBINA - BRANCO COM TAMPAS SEMITRANSARENTES	UNIDADE	NOBRE	60	RS 179,00	RS 10.740,00
72	LUVA DE PLÁSTICO TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	MEDIX	100	RS 3,90	RS 390,00
73	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO - TAMANHO G - EM LÁTEX COM 100 LUVAS A CAIXA	CAIXA	MEDIX	150	RS 12,75	RS 1.912,50
74	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO - TAMANHO M - EM LÁTEX COM 100 LUVAS A CAIXA	CAIXA	ME	120	RS 12,60	RS 1.512,00
75	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO - TAMANHO P - EM LÁTEX COM 100 LUVAS A CAIXA	CAIXA	MEDIX	150	RS 12,40	RS 1.860,00
77	LUVA EMBORRACHADA TAM G - PAR	PAR	NOBRE	150	RS 2,90	RS 435,00
78	LUVA EMBORRACHADA TAM M - PAR	PAR	NOBRE	150	RS 2,60	RS 390,00
79	MULTIUSO LIMPEZA PESADA 500 ML	FRASCO	BECKER	1200	RS 2,20	RS 2.640,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



107	SABÃO DE COCO - TABLETE 200G, COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE COCO BABAÇU. HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, BRANQUEADOR ÓPTICO E ÁGUA.	UNIDADE	YPE	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
108	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NA COR AMARELA CLARA, COM 5 UND DE 200G.	EMBALAG EM	ESPUMI L	200	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00
109	SABÃO EM PÓ - 500G, COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALQUIL DIMETIL HIDROXIETIL CLORETO DE AMÔNIO, ALQUIL POLIETILENO GLICOL, COADJUVANTES, BRANQUEADORES ÓTICOS, AGENTES ANTI-REDEPOSITANTES. CORANTES, ENZIMAS, SINERGISTA, ALVEJANTES, FRAGRÂNCIA, CARGA E ÁGUA	CAIXA	ESPUMI L	2500	R\$ 1,40	R\$ 3.500,00
114	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS. MATERIAL BIODEGRADÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	RAVE	250	R\$ 9,70	R\$ 2.425,00
122	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO DE 50 LITROS 63X80	PACOTE	RAVE	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
123	SACO PLÁSTICO PARA SANDUÍCHE. CADA PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	REGION AL	1200	R\$ 1,90	R\$ 2.280,00
132	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO. HIPOALÉRGICO. TAMANHO ÚNICO CERTIFICADO PELA ANVISA. 100 UNIDADES	EMBALAG EM	MEDIX	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
142	FRALDA INFANTIL - G - DESCARTÁVEL COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM INDICADOR DE TROCA E FITA ABRE E FECHA. ATÉ 13KG. PACOTE COM 60 UNIDADES	PACOTE	KINDBA BY	200	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00
143	FRALDA INFANTIL - M - DESCARTÁVEL COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM INDICADOR DE TROCA E FITA ABRE E FECHA. - PACOTE COM 38 UNIDADES. - ATÉ 10KG	PACOTE	KINDBA BY	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
						R\$ 50.174,50

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LICITANTE P.E.B MARTINS, CNPJ 45.231.243/0001-79

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
------	-------------------------	------	-------	-------	----------	-----------



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



21	CLORO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COR ÂMBAR, PESO MOLECULAR 35,453 G/MOL, PONTO FUSÃO - 100,98 °C, PONTO EBULIÇÃO -34,05 °C, DENSIDADE 1,40 A 15 °C, PRESSÃO VAPOR A 0° C, 27,48 MMHG, SOLUBILIDADE ÁGUA 0,70% A 20° C, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 1 LITRO, COM REGISTRO NA ANVISA.	LITRO	LIMPA FACIL	5000	RS 2,05	RS 10.250,00
40	DESODORANTE/AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO AEROSSOL, SEM CFC, AROMA LAVANDA, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM EM FRASCO/LATA COM NO MÍNIMO 400 ML	FRASCO	SECAR	3000	RS 8,00	RS 24.000,00
45	DISPENSER AUTO-CORTE PARA TOALHA BOBINA - BRANCO COM TAMPA SEMITRANSARENTE	UNIDADE	NOBRE	120	RS 179,00	RS 21.480,00
72	LUVA DE PLÁSTICO TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	MEDIX	200	RS 3,90	RS 780,00
73	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO - TAMANHO G - EM LÁTEX COM 100 LUVAS A CAIXA	CAIXA	MEDIX	400	RS 12,75	RS 5.100,00
74	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO - TAMANHO M - EM LÁTEX COM 100 LUVAS A CAIXA	CAIXA	ME	480	RS 12,60	RS 6.048,00
75	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO - TAMANHO P - EM LÁTEX COM 100 LUVAS A CAIXA	CAIXA	MEDIX	400	RS 12,40	RS 4.960,00
77	LUVA EMBORRACHADA TAM G - PAR	PAR	NOBRE	400	RS 2,90	RS 1.160,00
78	LUVA EMBORRACHADA TAM M - PAR	PAR	NOBRE	400	RS 2,60	RS 1.040,00
79	MULTIUSO LIMPEZA PESADA 500 ML	FRASCO	BECKER	8000	RS 2,20	RS 17.600,00
107	SABÃO DE COCO - TABLETE 200G, COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE COCO BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, BRANQUEADOR ÓPTICO E ÁGUA.	UNIDADE	YPE	240	RS 2,70	RS 648,00
108	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NA COR AMARELA CLARA, COM 5 UND DE 200G.	EMBALAGEM	ESPUMIL	700	RS 8,40	RS 5.880,00
109	SABÃO EM PÓ - 500G, COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALQUIL DIMETIL HIDROXIETIL CLORETO DE AMÔNIO, ALQUIL POLIETILENO GLICOL, COADJUVANTES, BRANQUEADORES ÓTICOS, AGENTES ANTI-REDEPOSITANTES, CORANTES, ENZIMAS, SINERGISTA, ALVEJANTES, FRAGRÂNCIA, CARGA E ÁGUA	CAIXA	ESPUMIL	8000	RS 1,40	RS 11.200,00
114	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS. MATERIAL BIODEGRADÁVEL. PACOTE COM 100	PACOTE	RAVE	1500	RS 9,70	RS 14.550,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



	UNIDADES						
122	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO DE 50 LITROS 63X80	PACOTE	RAVE	600	RS 8,90	RS 5.340,00	
123	SACO PLÁSTICO PARA SANDUÍCHE, CADA PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	REGIONAL	1200	RS 1,90	RS 2.280,00	
132	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO. HIPOALÉRGICO. TAMANHO ÚNICO CERTIFICADO PELA ANVISA. 100 UNIDADES	EMBALAGEM	MEDIX	500	RS 8,00	RS 4.000,00	
142	FRALDA INFANTIL - G - DESCARTÁVEL COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM INDICADOR DE TROCA E FITA ABRE E FECHA. ATÉ 13KG. PACOTE COM 60 UNIDADES	PACOTE	KINDBABY	3500	RS 29,90	RS 104.650,00	
143	FRALDA INFANTIL - M - DESCARTÁVEL COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM INDICADOR DE TROCA E FITA ABRE E FECHA. - PACOTE COM 38 UNIDADES. - ATÉ 10KG	PACOTE	KINDBABY	600	RS 21,00	RS 12.600,00	
						RS 253.566,00	

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LICITANTE: P.E.B MARTINS, CNPJ 45.231.243/0001-79

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
21	CLORO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COR ÂMBAR, PESO MOLECULAR 35,453 G/MOL, PONTO FUSÃO - 100,98 °C, PONTO EBULIÇÃO -34,05 °C, DENSIDADE 1,40 A 15 °C, PRESSÃO VAPOR A 0° C, 27,48 MMHG, SOLUBILIDADE ÁGUA 0,70% A 20° C, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 1 LITRO, COM REGISTRO NA ANVISA.	LITRO	LIMPA FACIL	3000	RS 2,05	RS 6.150,00
40	DESODORANTE/AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO AEROSSOL, SEM CFC, AROMA LAVANDA, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM EM FRASCO/LATA COM NO MÍNIMO 400 ML	FRASCO	SECAR	3000	RS 8,00	RS 24.000,00
45	DISPENSER AUTO-CORTE PARA TOALHA BOBINA - BRANCO COM TAMPAS SEMITRANSARENTES	UNIDADE	NOBRE	180	RS 179,00	RS 32.220,00
72	LUVA DE PLÁSTICO TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	MEDIX	200	RS 3,90	RS 780,00
73	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - TAMANHO G - EM LÁTEX COM 100 LUVAS A CAIXA	CAIXA	MEDIX	400	RS 12,75	RS 5.100,00



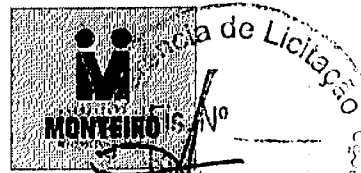
Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



74	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO - TAMANHO M - EM LÁTEX COM 100 LUVAS A CAIXA	CAIXA	ME	400	RS 12,60	RS 5.040,00
75	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO - TAMANHO P - EM LÁTEX COM 100 LUVAS A CAIXA	CAIXA	MEDIX	400	RS 12,40	RS 4.960,00
77	LUVA EMBORRACHADA TAM G - PAR	PAR	NOBRE	300	RS 2,90	RS 870,00
78	LUVA EMBORRACHADA TAM M - PAR	PAR	NOBRE	300	RS 2,60	RS 780,00
79	MULTIUSO LIMPEZA PESADA 500 ML	FRASCO	BECKER	5000	RS 2,20	RS 11.000,00
107	SABÃO DE COCO - TABLETE 200G, COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE COCO BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, BRANQUEADOR ÓPTICO E ÁGUA.	UNIDADE	YPE	240	RS 2,70	RS 648,00
108	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NA COR AMARELA CLARA, COM 5 UND DE 200G.	EMBALAGEM	ESPUMIL	350	RS 8,40	RS 2.940,00
109	SABÃO EM PÓ - 500G, COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALQUIL DIMETIL HIDROXIETIL CLORETO DE AMÔNIO, ALQUIL POLIETILENO GLICOL, COADJUVANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, AGENTES ANTI-REDEPOSITANTES, CORANTES, ENZIMAS, SINERGISTA, ALVEJANTES, FRAGRÂNCIA, CARGA E ÁGUA	CAIXA	ESPUMIL	8000	RS 1,40	RS 11.200,00
114	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS. MATERIAL BIODEGRADÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	RAVE	1000	RS 9,70	RS 9.700,00
116	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR DE 50 LT CADA PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	RAVE	1200	RS 13,25	RS 15.900,00
117	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR DE 100 LT CADA PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	RAVE	800	RS 19,90	RS 15.920,00
122	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO DE 50 LITROS 63X80	PACOTE	RAVE	1200	RS 8,90	RS 10.680,00
123	SACO PLÁSTICO PARA SANDUÍCHE, CADA PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	REGIONAL	1200	RS 1,90	RS 2.280,00
132	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO. HIPOALÉRGICO. TAMANHO ÚNICO CERTIFICADO PELA ANVISA. 100 UNIDADES	EMBALAGEM	MEDIX	500	RS 8,00	RS 4.000,00
142	FRALDA INFANTIL - G - DESCARTÁVEL COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM INDICADOR DE TROCA E FITA ABRE E FECHA. ATÉ 13KG. PACOTE COM 60 UNIDADES	PACOTE	KINDBABY	200	RS 29,90	RS 5.980,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



143	FRALDA INFANTIL - M - DESCARTÁVEL COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM INDICADOR DE TROCA E FITA ABRE E FECHA. - PACOTE COM 38 UNIDADES. - ATÉ 10KG	PACOTE	KINDBABY	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
						R\$ 172.248,00

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração do Município de Monteiro que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 200% (máximo dobro) por cento do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5. VALIDADE DA ATA

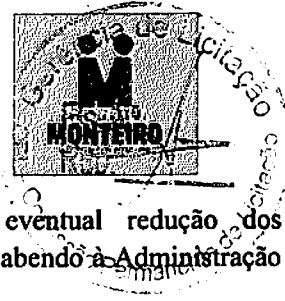
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) publicação nos meios oficiais da presente ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, conforme disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, bem como a regra do art. 2º, §4º da IN SLTI/MPOG n. 05, de 2014.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

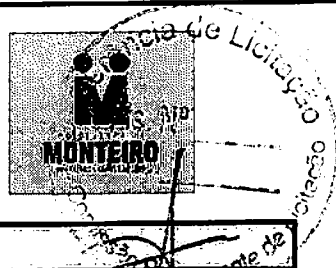
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Monteiro – PB, 05 de outubro de 2023

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Prefeita Constitucional

P.E.B MARTINS-ME
CNPJ 45.231.243/0001-79
Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B23B-CEE7-149B-33E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **P E B MARTINS (CNPJ 45.231.243/0001-79) VIA PORTADOR PEDRO EVERTON BARROS MARTINS (CPF 016.XXX.XXX-52) em 06/10/2023 11:59:30 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO (CPF 012.XXX.XXX-93) em 09/10/2023 12:10:24 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/B23B-CEE7-149B-33E1>



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0.10.73/2023/002

A Prefeitura Municipal de Monteiro, com sede na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, na cidade de Monteiro - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.073.628/0001-91, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora Anna Lorena Leite Nóbrega Lago, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 2ª via SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, processo administrativo n.º 106/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 0.10.73/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PHARMAPLUS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.817.043/0001-52, sediado(a) na RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO, 91, Manocla Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.800 - 000

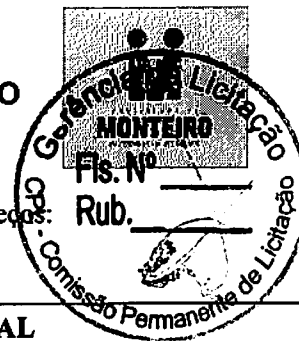
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
76	FRALDA INFANTIL - XG - DESCARTÁVEL COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM INDICADOR DE TROCA E FITA ABRE E FECHA. - PACOTE COM 50 UNIDADES - ATÉ 15KG.	PACOTE	3900	CONFORT BABY	R\$ 35,00	R\$ 136.500,00
						R\$ 136.500,00

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será A Prefeitura Municipal de Monteiro



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO PARTICIPANTES:

FUNDO MUNIICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
LICITANTE: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ 03.817.043/0001-52						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
76	FRALDA INFANTIL - XG - DESCARTÁVEL COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM INDICADOR DE TROCA E FITA ABRE E FECHA. - PACOTE COM 50 UNIDADES - ATÉ 15KG.	PACOTE	CONFORT BABY	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
LICITANTE: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ 03.817.043/0001-52						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
76	FRALDA INFANTIL - XG - DESCARTÁVEL COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM INDICADOR DE TROCA E FITA ABRE E FECHA. - PACOTE COM 50 UNIDADES - ATÉ 15KG.	PACOTE	CONFORT BABY	3500	R\$ 35,00	R\$ 122.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
LICITANTE: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ 03.817.043/0001-52						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
76	FRALDA INFANTIL - XG - DESCARTÁVEL COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM INDICADOR DE TROCA E FITA ABRE E FECHA. - PACOTE COM 50 UNIDADES - ATÉ 15KG.	PACOTE	CONFORT BABY	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração do Município de Monteiro que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para as adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 200% (máximo dobro) por cento do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) publicação nos meios oficiais da presente ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, conforme disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, bem como a regra do art. 2º, §4º da IN SLTI/MPOG n. 05, de 2014.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Monteiro – PB, 05 de outubro de 2023

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Prefeita Constitucional

PHARMAPLUS LTDA
nº 03.817.043/0001-52

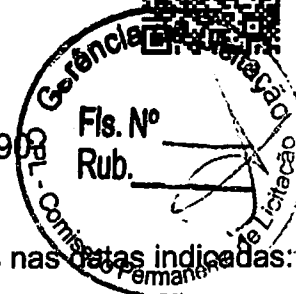
Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 118A-1D1F-7BAE-0D90



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSEPH DOMINGOS DA SILVA (CPF 125.XXX.XXX-04) em 09/10/2023 08:26:08 (GMT-03:00)
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JOSEPH DOMINGOS DA SILVA (CPF 125.XXX.XXX-04) em 09/10/2023 08:26:48 (GMT-03:00)
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JOSEPH DOMINGOS DA SILVA (CPF 125.XXX.XXX-04) em 09/10/2023 08:27:03 (GMT-03:00)
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JOSEPH DOMINGOS DA SILVA (CPF 125.XXX.XXX-04) em 09/10/2023 08:27:17 (GMT-03:00)
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JOSEPH DOMINGOS DA SILVA (CPF 125.XXX.XXX-04) em 09/10/2023 08:27:30 (GMT-03:00)
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO (CPF 012.XXX.XXX-93) em 09/10/2023 11:40:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/118A-1D1F-7BAE-0D90>



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0.10.73/2023/008

A Prefeitura Municipal de Monteiro, com sede na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, na cidade de Monteiro - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.073.628/0001-91, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora Anna Lorena Leite Nóbrega Lago, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 2ª via SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, processo administrativo n.º 106/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº 0.10.73/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56, sediada na Marechal Deodoro, 2024, Alto da Rua XV, Curitiba/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
36	FRALDA INFANTIL - G - DESCARTÁVEL COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM INDICADOR DE TROCA E FITA ABRE E FECHA. ATÉ 13KG.	PACOTE	3900	PROPRIA	RS 4,90	RS 19.110,00
37	CREME PARA ASSADURAS INFANTIL 50G	EMBALAGEM	3600	PROPRIA	RS 7,30	RS 26.280,00
48	FRALDA INFANTIL - M - DESCARTÁVEL COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM INDICADOR DE TROCA E FITA ABRE E FECHA. - PACOTE COM 28 UNIDADES. - ATÉ 10KG	PACOTE	800	PROPRIA	RS 17,50	RS 14.000,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



49	ESCOVA DE DENTE INFANTIL BOA QUALIDADE, EXTRA MACIA.	UNIDADE	2400	PROPRIA	R\$ 0,65	R\$ 1.560,00
62	HASTE FLEXÍVEL DE ALGODÃO CAIXA 75 UNIDADES	CAIXA	1200	PROPRIA	R\$ 1,80	R\$ 2.160,00
137	ABSORVENTE HIGIÊNICO (NOTURNO, SUAVE COM ABAS PCT COM 8 UNIDADES)	PCT	500	PROPRIA	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
144	FRALDA INFANTIL - XG - DESCARTÁVEL COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM INDICADOR DE TROCA E FITA ABRE E FECHA. - PACOTE COM 50 UNIDADES. - ATÉ 15KG.	PACOTE	3900	PROPRIA	R\$ 25,00	R\$ 97.500,00
145	FRALDA INFANTIL XXG-DESCARTÁVEL COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM INDICADOR DE TROCA E FITA ABRE E FECHA.- PACOTE COM 50 UNIDADES. -ATÉ 20KG	PACOTE	2000	PROPRIA	R\$ 31,45	R\$ 62.900,00
						R\$ 225.260,00

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será A Prefeitura Municipal de Monteiro

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO PARTICIPANTES:

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
PIUNATURE COMERC. DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
36	FRALDA INFANTIL - G - DESCARTÁVEL COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM INDICADOR DE TROCA E FITA ABRE E FECHA. ATÉ 13KG.	PACOTE	PROPRIA	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00
48	FRALDA INFANTIL - M - DESCARTÁVEL COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM INDICADOR DE TROCA E FITA ABRE E FECHA. - PACOTE COM 28 UNIDADES. - ATÉ 10KG	PACOTE	PROPRIA	100	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
49	ESCOVA DE DENTE INFANTIL BOA QUALIDADE, EXTRA MACIA.	UNIDADE	PROPRIA	200	R\$ 0,65	R\$ 130,00
137	ABSORVENTE HIGIÊNICO (NOTURNO, SUAVE COM ABAS PCT COM 8 UNIDADES)	PCT	PROPRIA	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



144	FRALDA INFANTIL - XG - DESCARTÁVEL COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM INDICADOR DE TROCA E FITA ABRE E FECHA. - PACOTE COM 50 UNIDADES. - ATÉ 15KG.	PACOTE	PROPRI A	200	RS 25,00	RS 5.000,00
						RS 8.210,00

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
PIUNATURE COMERC. DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
36	FRALDA INFANTIL - G - DESCARTÁVEL COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM INDICADOR DE TROCA E FITA ABRE E FECHA. ATÉ 13KG.	PACOTE	PROPRIA	3500	RS 4,90	RS 17.150,00
37	CREME PARA ASSADURAS INFANTIL 50G	EMBALAGEM	PROPRIA	3600	RS 7,30	RS 26.280,00
48	FRALDA INFANTIL - M - DESCARTÁVEL COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM INDICADOR DE TROCA E FITA ABRE E FECHA. - PACOTE COM 28 UNIDADES. - ATÉ 10KG	PACOTE	PROPRIA	600	RS 17,50	RS 10.500,00
49	ESCOVA DE DENTE INFANTIL BOA QUALIDADE, EXTRA MACIA.	UNIDADE	PROPRIA	1200	RS 0,65	RS 780,00
62	HASTE FLEXÍVEL DE ALGODÃO CAIXA 75 UNIDADES	CAIXA	PROPRIA	1200	RS 1,80	RS 2.160,00
137	ABSORVENTE HIGIÊNICO (NOTURNO, SUAVE COM ABAS PCT COM 8 UNIDADES)	PCT	PROPRIA	300	RS 3,50	RS 1.050,00
144	FRALDA INFANTIL - XG - DESCARTÁVEL COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM INDICADOR DE TROCA E FITA ABRE E FECHA. - PACOTE COM 50 UNIDADES. - ATÉ 15KG.	PACOTE	PROPRIA	3500	RS 25,00	RS 87.500,00
145	FRALDA INFANTIL XXG- DESCARTÁVEL COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM INDICADOR DE TROCA E FITA ABRE E FECHA.- PACOTE COM 50 UNIDADES. -ATÉ 20KG	PACOTE	PROPRIA	2000	RS 31,45	RS 62.900,00
						RS 208.320,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
PIUNATURE COMERC. DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA PROPRIA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
36	FRALDA INFANTIL - G - DESCARTÁVEL COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM INDICADOR DE TROCA E FITA ABRE E FECHA. ATÉ 13KG.	PACOTE	PROPRIA	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00
48	FRALDA INFANTIL - M - DESCARTÁVEL COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM INDICADOR DE TROCA E FITA ABRE E FECHA. - PACOTE COM 28 UNIDADES. - ATÉ 10KG	PACOTE	PROPRIA	100	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
49	ESCOVA DE DENTE INFANTIL BOA QUALIDADE, EXTRA MACIA.	UNIDADE	PROPRIA	1000	R\$ 0,65	R\$ 650,00
137	ABSORVENTE HIGIÊNICO (NOTURNO, SUAVE COM ABAS PCT COM 8 UNIDADES)	PCT	PROPRIA	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
144	FRALDA INFANTIL - XG - DESCARTÁVEL COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM INDICADOR DE TROCA E FITA ABRE E FECHA. - PACOTE COM 50 UNIDADES. - ATÉ 15KG.	PACOTE	PROPRIA	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
						R\$ 8.730,00

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração do Município de Monteiro que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 200% (máximo dobro) por cento do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) publicação nos meios oficiais da presente ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, conforme disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, bem como a regra do art. 2º, §4º da IN SLTI/MPOG n. 05, de 2014.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Monteiro – PB, 05 de outubro de 2023



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Prefeita Constitucional

PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA
CNPJ 26.686.422/0001-56

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0BFE-BD46-26B2-F848

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LIGIA MARA MOCELIN (CPF 019.XXX.XXX-43) em 06/10/2023 09:55:39 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO (CPF 012.XXX.XXX-93) em 06/10/2023 10:27:59 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/0BFE-BD46-26B2-F848>



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0.10.73/2023/011

A Prefeitura Municipal de Monteiro, com sede na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, na cidade de Monteiro - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.073.628/0001-91, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora Anna Lorena Leite Nóbrega Lago, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 2ª via SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, processo administrativo n.º 106/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 0.10.73/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755, CNPJ 36.336.388/0001-43, localizada na rua Macari,35, Apt. 103, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ.

LICITANTE: REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA, CNPJ 36.336.388/0001-43						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
97	PILHA GRANDE AA NÃO RECARREGÁVEL	UNIDADE	ALFACELL	1000	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será A Prefeitura Municipal de Monteiro

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO						
LICITANTE: REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA, CNPJ 36.336.388/0001-43						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
97	PILHA GRANDE AA NÃO RECARREGÁVEL	UNIDADE	ALFACELL	240	RS 2,30	RS 552,00

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
LICITANTE: REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA, CNPJ 36.336.388/0001-43						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
97	PILHA GRANDE AA NÃO RECARREGÁVEL	UNIDADE	ALFACELL	120	RS 2,30	RS 276,00

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
LICITANTE: REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA, CNPJ 36.336.388/0001-43						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
97	PILHA GRANDE AA NÃO RECARREGÁVEL	UNIDADE	ALFACELL	240	RS 2,30	RS 552,00

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
LICITANTE: REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA, CNPJ 36.336.388/0001-43						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
97	PILHA GRANDE AA NÃO RECARREGÁVEL	UNIDADE	ALFACELL	400	RS 2,30	RS 920,00

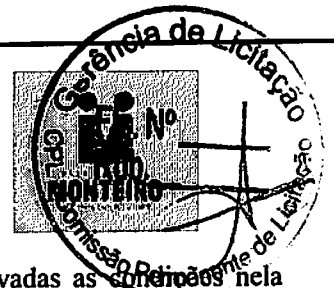
4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração do Município de Monteiro que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 200% (máximo dobro) por cento do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) publicação nos meios oficiais da presente ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, conforme disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, bem como a regra do art. 2º, §4º da IN SLTI/MPOG n. 05, de 2014.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Monteiro – PB, 05 de outubro de 2023

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Prefeita Constitucional

REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755
CNPJ 36.336.388/0001-43

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C6D-9E3B-8DC0-D85B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755 (CNPJ 36.336.388/0001-43) VIA PORTADOR
REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA (CPF 006.XXX.XXX-55) em 06/10/2023 10:07:43 (GMT-03:00)
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO (CPF 012.XXX.XXX-93) em 09/10/2023 11:39:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/7C6D-9E3B-8DC0-D85B>



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0.10.73/2023/001

A Prefeitura Municipal de Monteiro, com sede na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, na cidade de Monteiro - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.073.628/0001-91, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora Anna Lorena Leite Nóbrega Lago, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 2ª via SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, processo administrativo n.º 106/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº 0.10.73/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº **00.828.906/0001-07**, sediado (a) na **RUA SEVERINO RAMOS DE VASCONCELOS, 122 - TERREO - CENTRO, Monteiro-PB, CEP: 58.500-000.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
3	ACIDO MURIÁTICO EM LIQUIDO COMPOSTO DE HCL+H2O INCOLOR PARA LIMPEZA EM GERAL ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO.	LITRO	8300	LIMPA FACIL	R\$ 3,00	RS 24.900,00
8	ALGODÃO BOLA, PACOTE 50G, 100% ALGODÃO.	PACOTE	1800	COTTON	R\$ 3,25	RS 5.850,00
12	BACIA DE PLÁSTICO - 10 LITROS COM ALÇA	UNIDADE	630	PLASTEX	R\$ 9,00	RS 5.670,00
13	BACIA DE PLÁSTICO - 20 LITROS COM ALÇA	UNIDADE	650	PLASTEX	R\$ 17,00	RS 11.050,00
14	BACIA DE PLÁSTICO GRANDE, DIAMETRO: 52 CM, CAPACIDADE: 35L	UNIDADE	530	PLASTEX	R\$ 23,00	RS 12.190,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



15	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA METÁLICA. CAPACIDADE 10 L	UNIDADE	960	PLASTEX	RS 9,90	RS 9.504,00
16	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA METÁLICA. CAPACIDADE 20 L	UNIDADE	960	PLASTEX	RS 14,00	RS 13.440,00
18	CESTO DE PLÁSTICO CAPAC. 60L COM TAMPA VAI E VEM	UNIDADE	820	START	RS 66,00	RS 54.120,00
19	CESTO TELADO PARA LIXO, PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 10 LITROS	UNIDADE	1110	START	RS 15,00	RS 16.650,00
22	COADOR CAFÉ, MATERIAL: TECIDO, TAMANHO: PEQUENO, APLICAÇÃO: PARA BULE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	800	STOLF	RS 3,50	RS 2.800,00
23	COLHER DESCARTÁVEL DIMENSÃO 80 X 15,5 MM PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	230	TOTAL PLAST	RS 2,45	RS 563,50
24	COLHER DESCARTÁVEL DIMENSÃO 160 X 35 MM PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	4080	TOTAL PLAST	RS 3,00	RS 12.240,00
25	COLHER MASTER EM PLÁSTICO, COR BRANCO, DIMENSÃO 150 X 32 MM EMBALAGEM 50 UNIDADES.	PACOTE	3080	TOTAL PLAST	RS 7,50	RS 23.100,00
29	CONJUNTO BALDE-ESPREDOR PLÁSTICO 30 L COM 4 RODINHAS	UNIDADE	120	MOR	RS 340,00	RS 40.800,00
52	ESPONJA DE AÇO 8 UNIDADES	UNIDADE	5360	ASSOLAN	RS 1,50	RS 8.040,00
56	FILME DE PVC, TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM 28CM X 30 M EM BOBINA. ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	ROLO	5000	LUSAFILM	RS 3,00	RS 15.000,00
58	FÓSFORO. MATERIAL CORPO MADEIRA, COR CABEÇA VERMELHA, TIPO LONGO, PACOTE COM 10 CAIXAS.	MAÇO	1400	PARANA	RS 3,00	RS 4.200,00
61	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, 20 X 20, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UND.	PACOTE	1800	AMERICA	RS 0,80	RS 1.440,00
64	INSETICIDA AEROSOL COM 400ML, TRANSLUTHRIN 0,04%, D - PHENOTHRIN 0,10% ETANOL, EMULSIFICANTES SOLVENTE E PROPELENTES. INFORMAÇÃO ADICIONAL: INSETICIDA A BASE DE ÁGUA, MATA MOSCAS, PERNILONGOS, MURIÇOCAS, CARAPANÃS E O MOSQUITO DA DENGUE. É TAMBÉM EFICAZ NO COMBATE AS BARATAS.	UNIDADE	2800	BAIGON	RS 8,00	RS 22.400,00
69	LIXEIRO COM PEDAL E TAMPA - 30L	UNIDADE	660	PLASVALE	RS 45,00	RS 29.700,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



70	LIXEIRO COM PEDAL E TAMPA - 60L	UNIDADE	540	PLASVALE	RS 62,00	RS 33.480,00
83	PALHA DE AÇO, COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. INFORMAÇÃO ADICIONAL: EVITAR O USO EM SUPERFÍCIES POLIDAS, PINTADA, ANTIADERENTES E ACRÍLICAS. NÃO UTILIZAR EM LOCAIS POR ONDE PASSA CORRENTE ELÉTRICA.	UNID	7500	ASSOLAN	RS 2,00	RS 15.000,00
84	PALITO DE DENTE, DE MADEIRA, ROLIÇO EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	900	PARANA	RS 1,00	RS 900,00
88	PANO PARA SECAR LOUÇA BRANCO MEDIDA 41 CM X 66 CM, 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS, (ESTAMPADO)	UNIDADE	4200	JOSEAN	RS 2,00	RS 8.400,00
89	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO, MEDINDO 30 CM DE LARGURA POR 7,5 M DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE	UNIDADE	3800	WYDA	RS 4,50	RS 17.100,00
93	PEGADOR DE ROUPA, PACOTE COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	3120	THEOTO	RS 1,85	RS 5.772,00
94	PENTE PARA CABELO INFANTIL	UNIDADE	360	AIMESI	RS 1,15	RS 414,00
100	POMADA PARA ASSADURAS, BOA QUALIDADE CONTENDO NISTATINA E ÓXIDO DE ZINCO, 60G.	BISNAGA	2400	XUXINHA	RS 8,50	RS 20.400,00
101	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 15 CM PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	3840	COPOBRAS	RS 1,00	RS 3.840,00
102	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 21 CM PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	3700	COPOBRAS	RS 1,80	RS 6.660,00
103	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL FUNDO PF15 PACOTE COM 10 UNIDADES	UNIDADE	2040	COPOBRAS	RS 1,00	RS 2.040,00
105	REMOVEDOR PARA PISO, BALDE COM 5 LITROS, COM REGISTRO NA ANVISA.	GALÃO	500	FORT PU	RS 55,00	RS 27.500,00
110	SABONETE DE 90G (INFANTIL), COMPOSIÇÃO: SABOATO DE SÓDIO, COCOATO DE SÓDIO, FRAGRÂNCIAS, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÁGUA, ÓLEO MINERAL, GLICERINA, BENZOATO DE ALQUILA C12-15, ÁLCOOL CETÍLICO, DIMETICONE, ESTEARATO DE GLICERILA, ESTEARATO DE PEG-100, CETIL FOSTATO DE POTÁSSIO, QUATÉRMIO-15, PROTEÍNA DO LEITE, EDTA DISSÓDICO, CROSPOLÍMERO DE ACRILATOS, ACRILATO DE ALQUILA C10-30.	UNIDADE	3600	XUXINHA	RS 2,50	RS 9.000,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



111	SABONETE DE GLICERINA COM BASE 100% VEGETAL EQUILIBRADA AO PH DA PELE. PRODUZIDO COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE EXTRATO DE GLICERINA VEGETAL, QUE POSSUI PROPRIEDADES EMOLIENTE E HIDRATANTE. INDICADO PARA A LIMPEZA DIÁRIA DE TODOS OS TIPOS DE PELE PARA BEBÊS. CONTEÚDO: 1KG, COM REGISTRO NA ANVISA.	LITRO	900	BEGEL	R\$ 18,00	R\$ 16.200,00
115	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO DE 100 LITROS CADA PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	5300	DONAPACK	R\$ 13,80	R\$ 73.140,00
126	TALCO INFANTIL EM EMBALAGEM DE 200G, COMPOSIÇÃO: TALCO, ÓXIDO DE ZINCO, METILPARABENO, PROPILPARABENO, CAULIM, ESSÊNCIA.	UNIDADE	600	TRALALA	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
140	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS, COM CERDAS EM NYLON, CORPO OVAL	UNID	200	VARRE CHIC	R\$ 3,00	R\$ 600,00
141	NAFTALINA EM BOLAS PCT COM 30G	PCT	300	DESODOR	R\$ 1,30	R\$ 390,00
						R\$ 559.893,50

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será A Prefeitura Municipal de Monteiro

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

LICITANTE: SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA, CNPJ 00.828.906/0001-07						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
3	ACIDO MURIÁTICO EM LIQUIDO COMPOSTO DE HCL+H2O INCOLOR PARA LIMPEZA EM GERAL ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO.	LITRO	LIMPA FACIL	3000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
12	BACIA DE PLÁSTICO - 10 LITROS COM ALÇA	UNIDADE	PLASTEX	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
13	BACIA DE PLÁSTICO - 20 LITROS COM ALÇA	UNIDADE	PLASTEX	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
14	BACIA DE PLÁSTICO GRANDE, DIAMETRO: 52 CM, CAPACIDADE: 35L	UNIDADE	PLASTEX	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
15	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA METÁLICA. CAPACIDADE 10 L	UNIDADE	PLASTEX	120	R\$ 9,90	R\$ 1.188,00
16	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA METÁLICA. CAPACIDADE 20 L	UNIDADE	PLASTEX	120	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00
18	CESTO DE PLÁSTICO CAPAC. 60L COM	UNIDADE	START	50	R\$	R\$ 3.300,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



	TAMPA VAI E VEM				66,00	
19	CESTO TELADO PARA LIXO, PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 10 LITROS	UNIDADE	START	50	RS 15,00	RS 750,00
22	COADOR CAFÉ, MATERIAL: TECIDO, TAMANHO: PEQUENO, APLICAÇÃO: PARA BULE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	STOLF	50	RS 3,50	RS 175,00
23	COLHER DESCARTÁVEL DIMENSÃO 80 X 15,5 MM PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	TOTAL PLAST	30	RS 2,45	RS 73,50
24	COLHER DESCARTÁVEL DIMENSÃO 160 X 35 MM PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	TOTAL PLAST	1000	RS 3,00	RS 3.000,00
25	COLHER MASTER EM PLÁSTICO, COR BRANCO, DIMENSÃO 150 X 32 MM EMBALAGEM 50 UNIDADES.	PACOTE	TOTAL PLAST	1000	RS 7,50	RS 7.500,00
29	CONJUNTO BALDE-ESPRESSADOR PLÁSTICO 30 L COM 4 RODINHAS	UNIDADE	MOR	20	RS 340,00	RS 6.800,00
52	ESPONJA DE AÇO 8 UNIDADES	UNIDADE	ASSOLAN	800	RS 1,50	RS 1.200,00
56	FILME DE PVC, TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM 28CM X 30 M EM BOBINA. ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	ROLO	LUSAFILM	1000	RS 3,00	RS 3.000,00
58	FÓSFORO, MATERIAL CORPO MADEIRA, COR CABEÇA VERMELHA, TIPO LONGO, PACOTE COM 10 CAIXAS.	MAÇO	PARANA	300	RS 3,00	RS 900,00
61	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, 20 X 20, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UND.	PACOTE	AMERICA	200	RS 0,80	RS 160,00
64	INSETICIDA AEROSOL COM 400ML, TRANSFLUTHRIN 0,04%, D - PHENOTHRIN 0,10% ETANOL, EMULSIFICANTES SOLVENTE E PROPELENTES. INFORMAÇÃO ADICIONAL: INSETICIDA A BASE DE ÁGUA, MATA MOSCAS, PERNILONGOS, MURIÇOCAS, CARAPANÁS E O MOSQUITO DA DENGUE. É TAMBÉM EFICAZ NO COMBATE AS BARATAS.	UNIDADE	BAIGON	700	RS 8,00	RS 5.600,00
69	LIXEIRO COM PEDAL E TAMPA - 30L	UNIDADE	PLASVALE	120	RS 45,00	RS 5.400,00
70	LIXEIRO COM PEDAL E TAMPA - 60L	UNIDADE	PLASVALE	120	RS 62,00	RS 7.440,00
83	PALHA DE AÇO, COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. INFORMAÇÃO ADICIONAL: EVITAR O USO EM SUPERFÍCIES POLIDAS, PINTADA, ANTIADERENTES E ACRÍLICAS. NÃO UTILIZAR EM LOCAIS POR ONDE PASSA CORRENTE ELÉTRICA.	UNID	ASSOLAN	1500	RS 2,00	RS 3.000,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



84	PALITO DE DENTE, DE MADEIRA, ROLICO EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	PARANA	60	RS 1,00	RS 60,00
88	PANO PARA SECAR LOUÇA BRANCO MEDIDA 41 CM X 66 CM, 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS, (ESTAMPADO)	UNIDADE	JOSEAN	200	RS 2,00	RS 400,00
89	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO, MEDINDO 30 CM DE LARGURA POR 7,5 M DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE	UNIDADE	WYDA	300	RS 4,50	RS 1.350,00
93	PEGADOR DE ROUPA, PACOTE COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	THEOTO	2400	RS 1,85	RS 4.440,00
101	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 15 CM PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	COPOBRAS	240	RS 1,00	RS 240,00
102	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 21 CM PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	COPOBRAS	100	RS 1,80	RS 180,00
103	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL FUNDO PF15 PACOTE COM 10 UNIDADES	UNIDADE	COPOBRAS	600	RS 1,00	RS 600,00
105	REMOVEDOR PARA PISO, BALDE COM 5 LITROS, COM REGISTRO NA ANVISA.	GALÃO	FORT PU	100	RS 55,00	RS 5.500,00
111	SABONETE DE GLICERINA COM BASE 100% VEGETAL EQUILIBRADA AO PH DA PELE. PRODUZIDO COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE EXTRATO DE GLICERINA VEGETAL, QUE POSSUI PROPRIEDADES EMOLIENTE E HIDRATANTE. INDICADO PARA A LIMPEZA DIÁRIA DE TODOS OS TIPOS DE PELE PARA BEBÊS. CONTEÚDO: 1KG, COM REGISTRO NA ANVISA.	LITRO	BEGEL	100	RS 18,00	RS 1.800,00
115	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO DE 100 LITROS CADA PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	DONAPACK	400	RS 13,80	RS 5.520,00
141	NAFTALINA EM BOLAS PCT COM 30G	PCT	DESODOR	50	RS 1,30	RS 65,00
						RS 83.221,50

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LICITANTE: SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA, CNPJ 00.828.906/0001-07

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUAN T	VLR UNIT	VLR TOTAL
------	-------------------------	------	-------	--------	----------	-----------



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



3	ACIDO MURIÁTICO EM LIQUIDO COMPOSTO DE HCL+H2O INCOLOR PARA LIMPEZA EM GERAL ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO.	LITRO	LIMPA FACIL	800	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
12	BACIA DE PLÁSTICO - 10 LITROS COM ALÇA	UNIDADE	PLASTEX	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
13	BACIA DE PLÁSTICO - 20 LITROS COM ALÇA	UNIDADE	PLASTEX	120	R\$ 17,00	R\$ 2.040,00
14	BACIA DE PLÁSTICO GRANDE, DIAMETRO: 52 CM, CAPACIDADE: 35L	UNIDADE	PLASTEX	120	R\$ 23,00	R\$ 2.760,00
15	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA METÁLICA. CAPACIDADE 10 L	UNIDADE	PLASTEX	120	R\$ 9,90	R\$ 1.188,00
16	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA METÁLICA. CAPACIDADE 20 L	UNIDADE	PLASTEX	120	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00
18	CESTO DE PLÁSTICO CAPAC. 60L COM TAMPA VAI E VEM	UNIDADE	START	50	R\$ 66,00	R\$ 3.300,00
19	CESTO TELADO PARA LIXO, PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 10 LITROS	UNIDADE	START	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
22	COADOR CAFÉ, MATERIAL: TECIDO, TAMANHO: PEQUENO, APLICAÇÃO: PARA BULE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	STOLF	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
23	COLHER DESCARTÁVEL DIMENSÃO 80 X 15,5 MM PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	TOTAL PLAST	100	R\$ 2,45	R\$ 245,00
24	COLHER DESCARTÁVEL DIMENSÃO 160 X 35 MM PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	TOTAL PLAST	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
25	COLHER MASTER EM PLÁSTICO, COR BRANCO, DIMENSÃO 150 X 32 MM EMBALAGEM 50 UNIDADES.	PACOTE	TOTAL PLAST	600	R\$ 7,50	R\$ 4.500,00
29	CONJUNTO BALDE-ESPREDADOR PLÁSTICO 30 L COM 4 RODINHAS	UNIDADE	MOR	10	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
52	ESPONJA DE AÇO 8 UNIDADES	UNIDADE	ASSOLAN	600	R\$ 1,50	R\$ 900,00
56	FILME DE PVC, TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM 28CM X 30 M EM BOBINA. ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	ROLO	LUSAFILM	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
58	FÓSFORO, MATERIAL CORPO MADEIRA, COR CABEÇA VERMELHA, TIPO LONGO, PACOTE COM 10 CAIXAS.	MAÇO	PARANA	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
61	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, 20 X 20, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UND.	PACOTE	AMERICA	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00
64	INSETICIDA AEROSOL COM 400ML, TRANSFLUTHRIN 0,04%, D - PHENOTHRIN 0,10% ETANOL, EMULSIFICANTES SOLVENTE E PROPELENTES. INFORMAÇÃO ADICIONAL: INSETICIDA A BASE DE	UNIDADE	BAIGON	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



	ÁGUA, MATA MOSCAS, PERNILONGOS, MURIÇOCAS, CARAPANÃS E O MOSQUITO DA DENGUE. É TAMBÉM EFICAZ NO COMBATE AS BARATAS.					
69	LIXEIRO COM PEDAL E TAMPA - 30L	UNIDADE	PLASVALE	60	RS 45,00	RS 2.700,00
70	LIXEIRO COM PEDAL E TAMPA - 60L	UNIDADE	PLASVALE	60	RS 62,00	RS 3.720,00
83	PALHA DE AÇO, COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. INFORMAÇÃO ADICIONAL: EVITAR O USO EM SUPERFÍCIES POLIDAS, PINTADA, ANTIADERENTES E ACRÍLICAS. NÃO UTILIZAR EM LOCAIS POR ONDE PASSA CORRENTE ELÉTRICA.	UNID	ASSOLAN	600	RS 2,00	RS 1.200,00
84	PALITO DE DENTE, DE MADEIRA, ROLIÇO EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	PARANA	120	RS 1,00	RS 120,00
88	PANO PARA SECAR LOUÇA BRANCO MEDIDA 41 CM X 66 CM, 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS, (ESTAMPADO)	UNIDADE	JOSEAN	300	RS 2,00	RS 600,00
89	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO, MEDINDO 30 CM DE LARGURA POR 7,5 M DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE	UNIDADE	WYDA	1000	RS 4,50	RS 4.500,00
93	PEGADOR DE ROUPA, PACOTE COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	THEOTO	120	RS 1,85	RS 222,00
101	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 15 CM PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	COPOBRAS	1200	RS 1,00	RS 1.200,00
102	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 21 CM PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	COPOBRAS	1200	RS 1,80	RS 2.160,00
103	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL FUNDO PF15 PACOTE COM 10 UNIDADES	UNIDADE	COPOBRAS	240	RS 1,00	RS 240,00
105	REMOVEDOR PARA PISO, BALDE COM 5 LITROS. COM REGISTRO NA ANVISA.	GALÃO	FORT PU	50	RS 55,00	RS 2.750,00
111	SABONETE DE GLICERINA COM BASE 100% VEGETAL EQUILIBRADA AO PH DA PELE. PRODUZIDO COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE EXTRATO DE GLICERINA VEGETAL, QUE POSSUI PROPRIEDADES EMOLIENTE E HIDRATANTE. INDICADO PARA A LIMPEZA DIÁRIA DE TODOS OS TIPOS DE PELE PARA BEBÊS. CONTEÚDO: 1KG, COM REGISTRO NA ANVISA.	LITRO	BEGEL	100	RS 18,00	RS 1.800,00
115	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO DE 100 LITROS CADA	PACOTE	DONAPACK	400	RS 13,80	RS 5.520,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



PACOTE COM 100 UNIDADES						
141	NAFTALINA EM BOLAS PCT COM 30G	PCT	DESODOR	50	R\$ 1,30	R\$ 65,00
						R\$ 59.535,00

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
LICITANTE: SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA, CNPJ 00.828.906/0001-07						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
3	ACIDO MURIÁTICO EM LIQUIDO COMPOSTO DE HCL+H2O INCOLOR PARA LIMPEZA EM GERAL ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO.	LITRO	LIMPA FACIL	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
8	ALGODÃO BOLA, PACOTE 50G, 100% ALGODÃO.	PACOTE	COTTON	1800	R\$ 3,25	R\$ 5.850,00
12	BACIA DE PLÁSTICO - 10 LITROS COM ALÇA	UNIDADE	PLASTEX	240	R\$ 9,00	R\$ 2.160,00
13	BACIA DE PLÁSTICO - 20 LITROS COM ALÇA	UNIDADE	PLASTEX	240	R\$ 17,00	R\$ 4.080,00
14	BACIA DE PLÁSTICO GRANDE, DIAMETRO: 52 CM, CAPACIDADE: 35L	UNIDADE	PLASTEX	240	R\$ 23,00	R\$ 5.520,00
15	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA METÁLICA. CAPACIDADE 10 L	UNIDADE	PLASTEX	360	R\$ 9,90	R\$ 3.564,00
16	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA METÁLICA. CAPACIDADE 20 L	UNIDADE	PLASTEX	360	R\$ 14,00	R\$ 5.040,00
18	CESTO DE PLÁSTICO CAPAC. 60L COM TAMPA VAI E VEM	UNIDADE	START	360	R\$ 66,00	R\$ 23.760,00
19	CESTO TELADO PARA LIXO, PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 10 LITROS	UNIDADE	START	480	R\$ 15,00	R\$ 7.200,00
22	COADOR CAFÉ, MATERIAL: TECIDO, TAMANHO: PEQUENO, APLICAÇÃO: PARA BULE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	STOLF	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
23	COLHER DESCARTÁVEL DIMENSÃO 80 X 15,5 MM PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	TOTAL PLAST	50	R\$ 2,45	R\$ 122,50
24	COLHER DESCARTÁVEL DIMENSÃO 160 X 35 MM PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	TOTAL PLAST	480	R\$ 3,00	R\$ 1.440,00
25	COLHER MASTER EM PLÁSTICO, COR BRANCO, DIMENSÃO 150 X 32 MM EMBALAGEM 50 UNIDADES.	PACOTE	TOTAL PLAST	480	R\$ 7,50	R\$ 3.600,00
29	CONJUNTO BALDE-ESPREDOR PLÁSTICO 30 L COM 4 RODINHAS	UNIDADE	MOR	40	R\$ 340,00	R\$ 13.600,00
52	ESPONJA DE AÇO 8 UNIDADES	UNIDADE	ASSOLAN	2160	R\$ 1,50	R\$ 3.240,00
56	FILME DE PVC, TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM 28CM X 30 M EM BOBINA. ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS	ROLO	LUSAFILM	1500	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.						
58	FÓSFORO, MATERIAL CORPO MADEIRA, COR CABEÇA VERMELHA, TIPO LONGO, PACOTE COM 10 CAIXAS.	MAÇO	PARANA	500	RS 3,00	RS 1.500,00
61	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, 20 X 20, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UND.	PACOTE	AMERICA	600	RS 0,80	RS 480,00
64	INSETICIDA AEROSOL COM 400ML, TRANSFLUTHRIN 0,04%, D - PHENOTHRIN 0,10%ETANOL, EMULSIFICANTES SOLVENTE E PROPELANTES. INFORMAÇÃO ADICIONAL: INSETICIDA A BASE DE ÁGUA, MATA MOSCAS, PERNILONGOS, MURIÇOCAS, CARAPANÁS E O MOSQUITO DA DENGUE. É TAMBÉM EFICAZ NO COMBATE AS BARATAS.	UNIDAD E	BAIGON	1200	RS 8,00	RS 9.600,00
69	LIXEIRO COM PEDAL E TAMPA - 30L	UNIDAD E	PLASVALE	240	RS 45,00	RS 10.800,00
70	LIXEIRO COM PEDAL E TAMPA - 60L	UNIDAD E	PLASVALE	120	RS 62,00	RS 7.440,00
83	PALHA DE AÇO, COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. INFORMAÇÃO ADICIONAL: EVITAR O USO EM SUPERFÍCIES POLIDAS, PINTADA, ANTIADERENTES E ACRÍLICAS. NÃO UTILIZAR EM LOCAIS POR ONDE PASSA CORRENTE ELÉTRICA.	UNID	ASSOLAN	3600	RS 2,00	RS 7.200,00
84	PALITO DE DENTE, DE MADEIRA, ROLIÇO EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	PARANA	360	RS 1,00	RS 360,00
88	PANO PARA SECAR LOUÇA BRANCO MEDIDA 41 CM X 66 CM, 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS, (ESTAMPADO)	UNIDAD E	JOSEAN	2500	RS 2,00	RS 5.000,00
89	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO, MEDINDO 30 CM DE LARGURA POR 7,5 M DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE	UNIDAD E	WYDA	1000	RS 4,50	RS 4.500,00
93	PEGADOR DE ROUPA, PACOTE COM 12 UNIDADES.	UNIDAD E	THEOTO	360	RS 1,85	RS 666,00
94	PENTE PARA CABELO INFANTIL	UNIDAD E	AIMESI	360	RS 1,15	RS 414,00
100	POMADA PARA ASSADURAS, BOA QUALIDADE CONTENDO NISTATINA E ÓXIDO DE ZINCO, 60G.	BISNAG A	XUXINHA	2400	RS 8,50	RS 20.400,00
101	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 15 CM PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	COPOBRAS	1200	RS 1,00	RS 1.200,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



102	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 21 CM PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	COPOBRAS	1200	R\$ 1,80	R\$ 2.160,00
103	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL FUNDO PF15 PACOTE COM 10 UNIDADES	UNIDADE	COPOBRAS	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
105	REMOVEDOR PARA PISO, BALDE COM 5 LITROS, COM REGISTRO NA ANVISA.	GALÃO	FORT PU	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
110	SABONETE DE 90G (INFANTIL), COMPOSIÇÃO: SABOATO DE SÓDIO, COCOATO DE SÓDIO, FRAGRÂNCIAS, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÁGUA, ÓLEO MINERAL, GLICERINA, BENZOATO DE ALQUILA C12-15, ÁLCOOL CETÍLICO, DIMETICONE, ESTEARATO DE GLICERILA, ESTEARATO DE PEG-100, CETIL FOSTATO DE POTÁSSIO, QUATÉRMIO-15, PROTEÍNA DO LEITE, EDTA DISSÓDICO, CROSPOLÍMERO DE ACRILATOS, ACRILATO DE ALQUILA C10-30.	UNIDADE	XUXINHA	3600	R\$ 2,50	R\$ 9.000,00
111	SABONETE DE GLICERINA COM BASE 100% VEGETAL EQUILIBRADA AO PH DA PELE. PRODUZIDO COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE EXTRATO DE GLICERINA VEGETAL, QUE POSSUI PROPRIEDADES EMOLIENTE E HIDRATANTE. INDICADO PARA A LIMPEZA DIÁRIA DE TODOS OS TIPOS DE PELE PARA BEBÊS. CONTEÚDO: 1KG, COM REGISTRO NA ANVISA.	LITRO	BEGEL	400	R\$ 18,00	R\$ 7.200,00
115	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO DE 100 LITROS CADA PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	DONAPACK	2500	R\$ 13,80	R\$ 34.500,00
126	TALCO INFANTIL EM EMBALAGEM DE 200G, COMPOSIÇÃO: TALCO, ÓXIDO DE ZINCO, METILPARABENO, PROPILPARABENO, CAULIM, ESSÊNCIA.	UNIDADE	TRALALA	600	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
140	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS, COM CERDAS EM NYLON, CORPO OVAL	UNID	VARRE CHIC	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
141	NAFTALINA EM BOLAS PCT COM 30G	PCT	DESODOR	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00
						R\$ 231.226,50

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LICITANTE: SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA, CNPJ 00.828.906/0001-07

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
3	ACIDO MURIÁTICO EM LIQUIDO COMPOSTO DE HCL+H2O INCOLOR PARA LIMPEZA EM GERAL ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO.	LITRO	LIMPA FACIL	2500	R\$ 3,00	R\$ 7.500,00
12	BACIA DE PLÁSTICO - 10 LITROS COM	UNIDADE	PLASTEX	240	R\$	R\$ 2.160,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



	ALÇA	E			9,00	
13	BACIA DE PLÁSTICO - 20 LITROS COM ALÇA	UNIDAD E	PLASTEX	240	RS 17,00	RS 4.080,00
14	BACIA DE PLÁSTICO GRANDE, DIAMETRO: 52 CM, CAPACIDADE: 35L	UNIDAD E	PLASTEX	120	RS 23,00	RS 2.760,00
15	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA METÁLICA. CAPACIDADE 10 L	UNIDAD E	PLASTEX	360	RS 9,90	RS 3.564,00
16	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA METÁLICA. CAPACIDADE 20 L	UNIDAD E	PLASTEX	360	RS 14,00	RS 5.040,00
18	CESTO DE PLÁSTICO CAPAC. 60L COM TAMPA VAI E VEM	UNIDAD E	START	360	RS 66,00	RS 23.760,00
19	CESTO TELADO PARA LIXO, PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 10 LITROS	UNIDAD E	START	480	RS 15,00	RS 7.200,00
22	COADOR CAFÉ, MATERIAL: TECIDO, TAMANHO: PEQUENO, APLICAÇÃO: PARA BULE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO DE MADEIRA	UNIDAD E	STOLF	300	RS 3,50	RS 1.050,00
23	COLHER DESCARTÁVEL DIMENSÃO 80 X 15,5 MM PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	TOTAL PLAST	50	RS 2,45	RS 122,50
24	COLHER DESCARTÁVEL DIMENSÃO 160 X 35 MM PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	TOTAL PLAST	2000	RS 3,00	RS 6.000,00
25	COLHER MASTER EM PLÁSTICO, COR BRANCO, DIMENSÃO 150 X 32 MM EMBALAGEM 50 UNIDADES.	PACOTE	TOTAL PLAST	1000	RS 7,50	RS 7.500,00
29	CONJUNTO BALDE-ESPREDOR PLÁSTICO 30 L COM 4 RODINHAS	UNIDAD E	MOR	50	RS 340,00	RS 17.000,00
52	ESPONJA DE AÇO 8 UNIDADES	UNIDAD E	ASSOLAN	1800	RS 1,50	RS 2.700,00
56	FILME DE PVC, TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM 28CM X 30 M EM BOBINA. ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	ROLO	LUSAFILM	1500	RS 3,00	RS 4.500,00
58	FÓSFORO, MATERIAL CORPO MADEIRA, COR CABEÇA VERMELHA, TIPO LONGO, PACOTE COM 10 CAIXAS.	MAÇO	PARANA	400	RS 3,00	RS 1.200,00
61	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, 20 X 20, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UND.	PACOTE	AMERICA	500	RS 0,80	RS 400,00
64	INSETICIDA AEROSOL COM 400ML, TRANSFLUTHRIN 0,04%, D - PHENOTHRIN 0,10% ETANOL, EMULSIFICANTES SOLVENTE E PROPELENTES. INFORMAÇÃO ADICIONAL: INSETICIDA A BASE DE ÁGUA, MATA MOSCAS, PERNILONGOS, MURIÇOCAS, CARAPANÁS E O MOSQUITO DA DENGUE. É TAMBÉM EFICAZ NO COMBATE AS BARATAS.	UNIDAD E	BAIGON	600	RS 8,00	RS 4.800,00
69	LIXEIRO COM PEDAL E TAMPA - 30L	UNIDAD E	PLASVALE	240	RS 45,00	RS 10.800,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



70	LIXEIRO COM PEDAL E TAMPA – 60L	UNIDAD E	PLASVALE	240	R\$ 62,00	R\$ 14.880,00
83	PALHA DE AÇO, COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. INFORMAÇÃO ADICIONAL: EVITAR O USO EM SUPERFÍCIES POLIDAS, PINTADA, ANTIADERENTES E ACRÍLICAS. NÃO UTILIZAR EM LOCAIS POR ONDE PASSA CORRENTE ELÉTRICA.	UNID	ASSOLAN	1800	R\$ 2,00	R\$ 3.600,00
84	PALITO DE DENTE, DE MADEIRA, ROLIÇO EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	PARANA	360	R\$ 1,00	R\$ 360,00
88	PANO PARA SECAR LOUÇA BRANCO MEDIDA 41 CM X 66 CM, 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS, (ESTAMPADO)	UNIDAD E	JOSEAN	1200	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00
89	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO, MEDINDO 30 CM DE LARGURA POR 7,5 M DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE	UNIDAD E	WYDA	1500	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
93	PEGADOR DE ROUPA, PACOTE COM 12 UNIDADES.	UNIDAD E	THEOTO	240	R\$ 1,85	R\$ 444,00
101	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 15 CM PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	COPOBRAS	1200	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
102	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 21 CM PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	COPOBRAS	1200	R\$ 1,80	R\$ 2.160,00
103	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL FUNDO PF15 PACOTE COM 10 UNIDADES	UNIDAD E	COPOBRAS	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
105	REMOVEDOR PARA PISO, BALDE COM 5 LITROS, COM REGISTRO NA ANVISA.	GALÃO	FORT PU	150	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00
111	SABONETE DE GLICERINA COM BASE 100% VEGETAL EQUILIBRADA AO PH DA PELE. PRODUZIDO COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE EXTRATO DE GLICERINA VEGETAL, QUE POSSUI PROPRIEDADES EMOLIENTE E HIDRATANTE. INDICADO PARA A LIMPEZA DIÁRIA DE TODOS OS TIPOS DE PELE PARA BEBÊS. CONTEÚDO: 1KG, COM REGISTRO NA ANVISA.	LITRO	BEGEL	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
115	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO DE 100 LITROS CADA PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	DONAPACK	2000	R\$ 13,80	R\$ 27.600,00
141	NAFTALINA EM BOLAS PCT COM 30G	PCT	DESODOR	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00
						R\$ 185.910,50



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração do Município de Monteiro que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 200% (máximo dobro) por cento do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) publicação nos meios oficiais da presente ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, conforme disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, bem como a regra do art. 2º, §4º da IN SLTI/MPOG n. 05, de 2014.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Monteiro – PB, 05 de outubro de 2023

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Prefeita Constitucional

SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA
nº 00.828.906/0001-07

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 71BB-5B01-C232-0637



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA (CNPJ 00.828.906/0001-07) VIA PORTADOR
SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA (CPF 768.XXX.XXX-34) em 05/10/2023 12:47:54
(GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO (CPF 012.XXX.XXX-93) em 06/10/2023 10:27:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/71BB-5B01-C232-0637>

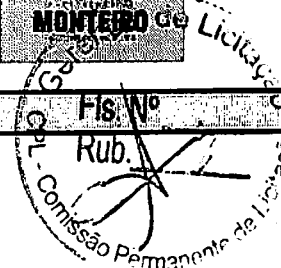


Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0.10.73/2023/009



A Prefeitura Municipal de Monteiro, com sede na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, na cidade de Monteiro - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.073.628/0001-91, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora Anna Lorena Leite Nóbrega Lago, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG N.º. 3.068.410 2ª via SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, processo administrativo n.º 106/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 0.10.73/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TOTUS PISOS E AZULEJOS EIRELI, CNPJ 27.619.368/0001-99, sediada na Av. Paulista, 171, 4º andar, bela Vista, São Paulo/SP.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
118	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 20 LITROS CADA PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	850	LIMPA LIXO	R\$ 4,99	R\$ 4.241,50

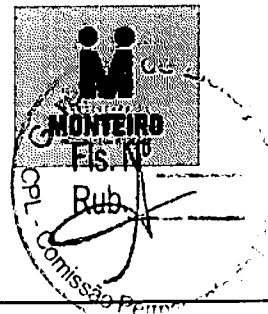
3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será A Prefeitura Municipal de Monteiro

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO						
LICITANTE: TOTUS PISOS E AZULEJOS LTDA, CNPJ 27.619.368/0001-99						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
118	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 20 LITROS CADA PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	LIMPA LIXO	150	RS 4,99	RS 748,50

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
LICITANTE: TOTUS PISOS E AZULEJOS LTDA, CNPJ 27.619.368/0001-99						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
118	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 20 LITROS CADA PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	LIMPA LIXO	200	RS 4,99	RS 998,00

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
LICITANTE: TOTUS PISOS E AZULEJOS LTDA, CNPJ 27.619.368/0001-99						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
118	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 20 LITROS CADA PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	LIMPA LIXO	300	RS 4,99	RS 1.497,00

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
LICITANTE: TOTUS PISOS E AZULEJOS LTDA, CNPJ 27.619.368/0001-99						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
118	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 20 LITROS CADA PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	LIMPA LIXO	200	RS 4,99	RS 998,00

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração do Município de Monteiro que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 200% (máximo dobro) por cento do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) publicação nos meios oficiais da presente ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, conforme disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, bem como a regra do art. 2º, §4º da IN SLTI/MPOG n. 05, de 2014.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

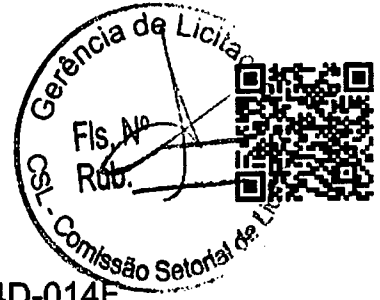
Monteiro – PB, 05 de outubro de 2023

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Prefeita Constitucional

TOTUS PISOS E AZULEJOS EIRELI
CNPJ 27.619.368/0001-99
Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A586-C654-224D-014F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARLI MARIA DA SILVA (CPF 075.XXX.XXX-11) em 10/10/2023 11:12:21 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **MARLI MARIA DA SILVA (CPF 075.XXX.XXX-11) em 10/10/2023 11:12:42 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **MARLI MARIA DA SILVA (CPF 075.XXX.XXX-11) em 10/10/2023 11:12:57 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **MARLI MARIA DA SILVA (CPF 075.XXX.XXX-11) em 10/10/2023 11:13:13 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **MARLI MARIA DA SILVA (CPF 075.XXX.XXX-11) em 10/10/2023 11:13:28 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO (CPF 012.XXX.XXX-93) em 11/10/2023 09:30:07 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/A586-C654-224D-014F>